



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS

WAGNER ROLF BENCKE

REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS DE FHC E LULA: METAMORFOSES DA
BANCADA SINDICAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ERECHIM

2022

WAGNER ROLF BENCKE

**REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS DE FHC E LULA: METAMORFOSES DA BANCADA
SINDICAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Orientador: Prof. Dr. Luís Fernando Santos Corrêa da Silva

ERECHIM

2022

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Bencke, Wagner Rolf

REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS DE FHC E LULA::
METAMORFOSES DA BANCADA SINDICAL NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
/ Wagner Rolf Bencke. -- 2022.
82 f.

Orientador: Doutor Luíz Fernando Santos Corrêa da
Silva

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da
Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Ciências Humanas, Erechim, RS, 2022.

1. Reformas Previdenciárias. 2. Bancada Sindical. 3.
Neoliberalismo. 4. Fundos de Pensão. 5. Ajustes Fiscais.
I. Silva, Luíz Fernando Santos Corrêa da, orient. II.
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO

WAGNER ROLF BENCKE

Reformas Previdenciárias de FHC e Lula:
metamorfoses da bancada sindical na
Câmara dos Deputados

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. Para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas, defendido em banca examinadora em 25/02/2022.

Aprovado em: 25/02/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luís Fernando Santos Corrêa da Silva (orientador)

Instituição: UFFS

Assinatura:



Profª. Dra Géerson Wasen Fraga

Instituição: UFFS

Assinatura:



Prof. Dr. Danilo Enrico Martuscelli
Instituição: UFU

Assinatura:



RESUMO

Este estudo analisa a mudança de postura da bancada sindical na Câmara dos Deputados no âmbito da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 33/1995 – PEC33/1995 e da Proposta de Emenda à Constituição 40/2003 – PEC 40/2003. Discute-se quais os fatores que levaram os parlamentares sindicalistas a votarem a favor da proposta de reforma previdenciária do Governo Lula, PEC 40/2003, sendo que sua proposta de reforma foi considerada uma continuidade da reforma previdenciária promovida apenas cinco anos antes, pelo governo neoliberal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), PEC 33/1995. Procura-se, portanto, discutir quais foram os fatores que motivaram os parlamentares sindicalistas a apresentar posições contraditórias entre uma reforma e outra. A pesquisa está dividida em duas etapas metodológicas. Na primeira etapa, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre temas referentes as relações entre Estado e classes sociais; a constitucionalização da seguridade social; o retrocesso neoliberal das conquistas garantidas na constituição Federal de 1988 e por último, são abordadas as polêmicas sobre a tramitação das reformas previdenciárias de 1998 e 2003. Na segunda etapa, a análise empírica utiliza a técnica de pesquisa Análise de Conteúdo. A partir da supracitada técnica, são analisados os pronunciamentos dos parlamentares sindicalistas nas sessões plenárias de 1998 e 2003 da Câmara dos Deputados, no âmbito da tramitação da PEC 33/1995 e da PEC 40/2003. A análise bibliográfica somada a análise do material empírico revelou que a mudança de postura dos parlamentares sindicalistas é resultado de um conjunto de eventos conjunturais decorrentes do avanço do neoliberalismo a partir da década de 1990.

Palavras-chave: Reformas Previdenciárias; Bancada Sindical; Neoliberalismo; Fundos de Pensão; Ajustes Fiscais.

ABSTRACT

The thesis analyzes the preference change from the Union wing members of Parliament in the Brazilian Parliament during the Proposal for Amendment to the Constitution 33/1995 - PEC33/1995 and the Proposal for Amendment to the Constitution 40/2003 - PEC 40/20003. First, we discuss which factors led unionist members of Congress to vote in favor of the social security reform proposal of Lula's government, PEC 40/2003, since its reform proposal was considered a continuation of the social security reform promoted only five years earlier by the neoliberal government of the Brazilian Social Democracy Party (PSDB), PEC 33/1995. Therefore, the aim is to discuss what factors motivated unionist members of Congress to present contradictory positions between one reform and another. The research has two stages. In the first stage, there is the literature review carried out on themes referring to the relations between the State and social classes; the constitutionalization of social security; the neoliberal regression of the conquests guaranteed in the Federal Constitution of 1988, and, finally, the polemics about the proceedings of the social security reforms of 1998 and 2003. In the second stage, the empirical analysis uses the Content Analysis research technique. Based on the technique mentioned above, we analyze the statements made by union members in the 1998 and 2003 plenary sessions of the House of Representatives during PEC 33/1995 and PEC 40/2003. The bibliographical analysis added to the analysis of the empirical material revealed that the change of posture of the unionist parliamentarians resulted from conjunctural events resulting from the advance of neoliberalism from the 1990s.

Keywords: Social Security Reforms; Labor Union Congressional Caucus; Neoliberalism; Pension Funds; Fiscal Adjustments.

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Votação do Texto Final PEC 33/1995 – Bancada Sindical por partido político..... | 35 |
| Tabela 2: Número de Sindicalistas por Partido Político na Câmara dos Deputados..... | 36 |
| Tabela 3 -Votação PEC40/2003 – Base do Governo X Oposição na Câmara dos Deputados. | 44 |
| Tabela 4 - Votação da 40/2003 – Bancada Sindical por partido político..... | 46 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - Categorias de Análise..... | 60 |
| Quadro 2 - Categorias de Contexto e das Unidades de Registro..... | 61 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 1.1. PROBLEMÁTICA DA PESQUISA..... | 10 |
| 2. DAS CONQUISTAS CONSTITUCIONAIS PARA AS AMEAÇAS NEOLIBERAIS..... | 15 |
| 2.1. O ESTADO COMO ENTE REGULADOR DAS RELAÇÕES DE CLASSE NO CAPITALISMO..... | 15 |
| 2.1.1. Breves Considerações Sobre a Constitucionalização da Previdência Social..... | 18 |
| 2.1.2. Considerações sobre a definição do conceito de Neoliberalismo..... | 21 |
| 2.1.2.1. O revés da Constituição de 1988 e a transição neoliberal..... | 25 |
| 3. POLÊMICAS SOBRE AS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS DE FHC À LULA..... | 33 |
| 3.1. O COMPORTAMENTO DOS ATORES POLÍTICOS NA TRAMITAÇÃO DA PEC 40/2003..... | 40 |
| 3.1.1. Sindicalismo e os fundos de pensão..... | 49 |
| 4. REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS E OS DISCURSOS DOS PARLAMENTARES DA BANCADA SINDICAL..... | 53 |
| 4.1. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE..... | 57 |
| 4.2. A EXPLORAÇÃO DO CONTEÚDO EMPÍRICO..... | 59 |
| 4.2.1. Categoria 1 – argumentos referente aos ajuste fiscal (PEC 33/1995)..... | 60 |
| 4.2.2. Categoria 1 – argumentos referente aos ajuste fiscal (PEC 40/2003)..... | 63 |
| 4.2.3. Categoria 2 – Argumentos referente a Previdência Complementar (PEC 33/1995) | 67 |
| 4.2.4. Categoria 2 – Argumentos referente a Previdência Complementar (PEC 40/2003) | 70 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 73 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 76 |

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo toma como tema de pesquisa a mudança de postura da bancada sindical no processo decisório que alterou o sistema previdenciário brasileiro por meio da Proposta de Emenda a Constituição 40/2003, apresentada ao Congresso Nacional pelo governo do Partido dos Trabalhadores (PT). Discute-se neste trabalho, quais foram as razões que levaram os parlamentares sindicalistas a votarem a favor da proposta de reforma previdenciária do Governo Lula, sendo que sua proposta de reforma foi considerada uma continuidade da reforma previdenciária promovida apenas cinco anos antes, pelo governo neoliberal do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)¹, comandado à época por Fernando Henrique Cardoso (FHC). Chama a atenção, que a bancada sindical foi uma das principais responsáveis pela oposição feita às alterações no sistema previdenciário contidas na proposta de reforma do governo de Fernando Henrique, que inclusive teve que declinar da intenção de reformar o regime previdenciário dos servidores públicos.

Com a intenção de contribuir com os estudos sobre a participação da bancada sindical na Câmara dos Deputados acerca da reforma previdenciária de 2003, o presente trabalho tem como objetivo analisar qual a relação entre as mudanças de postura da bancada sindical na Câmara dos Deputados durante a reforma previdenciária de 2003, com o avanço do neoliberalismo no Brasil. Para isso, em termos de comparação, foi feita uma breve imersão nos materiais de registro referente a participação dos parlamentares sindicalistas durante a reforma da previdência do governo FHC e, em seguida, nos debruçamos sobre a participação da bancada sindical nos processos de tramitação e aprovação da reforma do sistema previdenciário brasileiro ocorrida no início do primeiro mandato do, então, presidente Lula. Como é destacado por Jard da Silva (2018), os parlamentares sindicalistas desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, têm uma atuação importante nos processos decisórios do parlamento brasileiro que envolvem as políticas sociais, tais como as políticas previdenciárias e as políticas relativas a defesa dos direitos trabalhistas.

Trata-se, de uma bancada que ao longo da década de 1990 e dos anos 2000, apresentou um crescimento relativamente significativo no número de parlamentares representantes dos movimentos sindicais no congresso nacional. Segundo os registros do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), na legislatura de 1991 a 1995²

1 Ver Rosa Maria Marques 2004.

2 Para esta legislatura não encontramos os números relativos a quantidade de Deputados e Senadores eleitos, por esse motivo informamos somente o número total de parlamentares eleitos para o Congresso Nacional.

a bancada sindical no Congresso Nacional era composta por 21 parlamentares, para a legislatura de 1995 a 1999 os movimentos sindicais elegeram uma representação de 37 Deputados³ e 04 Senadores, já na legislatura de 2003 a 2007⁴, que compreende o primeiro mandato do presidente Lula da Silva, a bancada sindical passou para 60 parlamentares, sendo 55 Deputados e 05 Senadores, na legislatura de 2007 a 2011 manteve-se o número de 55 Deputados e 5 Senadores. Portanto, há que se dar a devida importância à bancada sindical no que se refere aos processos decisórios que envolvem as mudanças na legislação previdenciária, já que este é um dos temas de principal interesse da supracitada bancada e de sua base representada.

Levando em consideração as posições contraditórias apresentadas pela bancada sindical nos períodos correspondentes às reformas previdenciárias de 1998 e 2003, esta dissertação toma como problema de pesquisa a seguinte questão: A mudança de postura da bancada sindical na câmara dos deputados no âmbito da reforma previdenciária de 2003, se configurou como uma expressão do avanço do neoliberalismo no Brasil?

1.1. PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

Como é fartamente demonstrado na literatura – a partir da década de 1980 – o novo sindicalismo se transformou na antítese ao sindicalismo praticado desde a implementação da Lei de Sindicalização de 1931, durante o governo de Getúlio Vargas, que instituiu o sindicalismo de Estado ao obrigar os sindicatos a se registrarem junto ao Ministério do Trabalho para poderem funcionar. A partir daí, boa parte dos sindicatos que anteriormente tinham um caráter combativo, passaram para as mãos de sindicalistas pelegos, simpatizantes dos governos da ocasião, o que facilitou muito o controle destas entidades por parte do Estado, que inclusive tinha o poder de destituir as direções dos sindicatos caso elas fossem vistas como nocivas aos interesses do governo.

A partir do final da década de 1970, essa realidade começou a mudar por conta da ascensão das mobilizações populares que vinham aumentando na medida que as crises política, econômica e social do regime ditatorial se aprofundavam. No início da década de 1980, quando a Central Única dos Trabalhadores (CUT) foi fundada, os sindicatos pelegos

3 Em 1997 os Deputados Federais Chico Ferramenta e José Fortunati do Partido dos Trabalhadores renunciaram aos seus mandatos para assumirem as prefeituras de Ipatinga-MG e Porto Alegre-RS, com isso, a bancada sindical na Câmara dos Deputados passou a contar com 36 parlamentares.

4 Em 2003 os Deputados Ricardo Berzoini do PT, Agnelo Queiroz do PCdoB e Fernando Lopes do PDT licenciaram-se de seus mandatos para assumirem o Ministério da Previdência, o Ministério do Esporte e a Secretaria do Planejamento do estado do Rio de Janeiro, respectivamente.

foram perdendo força, até que a CUT passou a deter a filiação de grande parte dos sindicatos da época.

Este período ficou conhecido pela renovação das entidades sindicais que conseguiram romper com a inação sindical, colocando em seu lugar um sindicalismo de caráter classista e combativo orientado pelas lutas antimonopolista, anti-imperialista e antilatifundiária. Apesar da renovação, Boito Jr. (2005) nos mostra que a estrutura sindical que mantém os sindicatos vinculados ao Estado foi conservada, neste caso, não se mexeu na necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, manteve-se a unicidade sindical e as taxas e impostos sindicais obrigatórios e a tutela da Justiça do Trabalho sobre a ação reivindicativa o que mantém estas entidades de representação de classe, em certo aspecto, subordinadas aos interesses políticos das frações de classes dominantes que detém o poder sobre o aparelho de Estado capitalista impondo limites às ações sindicais. Como bem nos lembra Poulantzas, “o Estado capitalista [...] é o centro do poder político das classes dominantes, sendo o fator de organização de sua luta política” (POULANTZAS, 2019 p, 193) Neste sentido, o Estado articula politicamente essa classe social para que ela exerça sua dominação política ao mesmo tempo que desorganiza politicamente as classes trabalhadoras.

Já no início da década de 1990, durante o governo de Fernando Collor de Mello, a orientação política de entidades sindicais, como, por exemplo, da Central Única dos Trabalhadores, iniciou um período de transição, quando o governo Collor deu início às reformas neoliberais. Em agosto de 1990, a CUT aderiu ao sindicalismo propositivo, que tinha como finalidade criar uma segunda via de atuação que iria além das condutas reivindicativas que tinham as greves como principal instrumento de luta política. Essa nova postura adotada pela principal central sindical do país tinha por finalidade inserir a entidade em fóruns que reunissem representantes do governo, do empresariado e dos sindicatos para que estes últimos pudessem apresentar e negociar propostas políticas elaboradas pelas entidades de representação dos trabalhadores. Desta forma, uma fração do novo sindicalismo decidiu abrir mão do sindicalismo combativo para adotar uma postura de conciliação com os empresários e o governo e, ao fazer isso, optou por aderir a defesa de certas políticas neoliberais, como por exemplo, a simpatia demonstrada pela abertura comercial e pela previdência complementar (BOITO JR., 1999).

Com o avanço do neoliberalismo e do sindicalismo propositivo, a cultura negocial tornou-se predominante entre os principais sindicatos do Brasil em detrimento da luta reivindicativa. Consequentemente, de acordo com Antunes e Silva (2015) uma fração dos

dirigentes sindicais passaram a assumir uma postura de gestores sindicais, o que alterou o perfil destas entidades de representação das classes trabalhadoras que, passaram a direcionar seus interesses de forma progressiva a instrumentos que antes eram operados, exclusivamente, por instituições do mercado financeiro, como é o caso dos fundos de pensão. Para que as entidades sindicais pudessem obter avanços em sua nova pauta política, ela foi inserida em suas agendas legislativas. Desse modo, levando em conta esta contextualização, a hipótese levantada para este trabalho é de que o avanço do neoliberalismo foi capaz de alterar as posições de agentes sindicais a partir dos anos de 1990, mediante a incorporação de algumas agendas políticas de perfil neoliberal, como foi o caso dos fundos de pensão que acabaram por integrar as pautas de interesse de uma fração do sindicalismo brasileiro.

Para responder a questão de pesquisa deste trabalho, as etapas de investigação foram realizadas através da revisão e análise bibliográfica sobre os seguintes temas: reformas previdenciárias, processos decisórios, neoliberalismo, fundos de pensão, bancada sindical, entre outros. Trata-se de uma pesquisa qualitativa por ter envolvido, como diria Mynaio (2002), “um universo de significados” tanto na fase teórica da pesquisa quanto em sua fase empírica quando foram analisados os sentidos das manifestações dos deputados sindicalistas no plenário da Câmara dos Deputados no que tange as reformas previdenciárias de 1998 e 2003.

A pesquisa documental foi realizada a partir da análise de conteúdo, seguindo os preceitos de Laurence Bardin, dos pronunciamentos dos parlamentares da bancada sindical proferidos durante as sessões plenárias da Câmara dos Deputados em que foram discutidas as reformas previdenciárias dos governos de Fernando Henrique Cardoso no ano de 1998 e de Luiz Inácio Lula da Silva no ano de 2003.

Mais especificamente, foi aplicada a técnica de análise categorial e temática de conteúdo sobre as manifestações dos parlamentares sindicalistas registradas em Notas Taquigráficas⁵ pelo departamento de taquigrafia do congresso nacional. O acesso às notas taquigráficas foi feito por meio do *download* de arquivos em formato PDF dos Diários da Câmara dos Deputados obtidos no portal de internet da referida casa legislativa.

Em seguida foi feita a seleção e a leitura dos discursos dos parlamentares sindicalistas, com o objetivo de mapear as posições dos supracitados parlamentares no que diz

5 As notas taquigráficas resultam das transcrições dos discursos e debates ocorridos no plenário e nas comissões da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, feitas pelo departamento de taquigrafia que registra e efetua a redação final dos mesmos, para então serem disponibilizados para acesso ao público no site das respectivas casas legislativas.

respeito aos temas referentes às reformas previdenciárias de 1998 e 2003, e, por fim, foram feitas as inferências e a aplicação das técnicas de interpretação dos conteúdos coletados com a finalidade de responder a questão de pesquisa que motivou este trabalho.

As discussões relativas às imbricações entre a bancada sindical, as reformas previdenciárias e o poder executivo no que diz respeito aos processos decisórios das políticas públicas e sociais no legislativo brasileiro, em sua maioria partem de uma abordagem teórica institucionalista o que pode limitar o debate, pois, esta abordagem teórica deixa de fora elementos conjunturais que são de suma importância para a compreensão dos fenômenos sociais, políticos e econômicos. Desse modo, de acordo com Martuscelli (2020), abordagem institucionalista tende a isolar os conflitos de classe da dimensão institucional, o que por si só empobrece as discussões e, dificulta a compreensão de fenômenos como os que foram estudados nesta pesquisa.

Portanto, o presente estudo justifica-se por considerar imprescindível que os aspectos conjunturais e inerentes às relações de classes que imperam no capitalismo contemporâneo, sejam levados em consideração. Certamente, tais relações foram metamorfoseadas pela guinada do capitalismo brasileiro para o modelo político e econômico neoliberal, o que provocou significativas mudanças na atuação das entidades sindicais e de suas lideranças em relação ao capital e ao Estado, o que pode ter sido determinante para as mudanças de postura da bancada sindicalista no que diz respeito as reformas previdenciárias de 1998 e 2003. De forma mais objetiva, o estudo proposto expressa claramente o compromisso com a produção de conhecimento sobre as dinâmicas sociais imperantes no capitalismo contemporâneo.

Como está estruturada a presente pesquisa? Além desta introdução, o trabalho está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo divide-se em três seções. Na primeira seção, tratamos das relações entre o Estado e as classes sociais sob a perspectiva teórica de Nicos Poulantzas. A segunda seção apresenta de maneira sintética a constitucionalização da previdência social em 1988. E, por fim, na terceira seção discutimos os retrocessos nos direitos sociais decorrentes da instalação do modelo político e econômico neoliberal no Brasil, a partir da década de 1990. Com isso, pretendemos revelar como o neoliberalismo constituiu as condições objetivas para que a previdência fosse reformada.

No segundo capítulo, discute-se o processo de tramitação das reformas previdenciárias. De maneira bastante sintética trataremos sobre a reforma de 1998, já a reforma de 2003, será a apresentada de forma um pouco mais detalhada por ela se constituir no

elemento central da presente pesquisa. Pois, foi nesta ocasião que os parlamentares sindicalistas apresentaram um discurso contraditório ao que eles havia exibido durante a tramitação da reforma previdenciária do governo de Fernando Henrique Cardoso. Neste capítulo, debate-se também sobre o comportamento dos atores políticos envolvidos no processo da reforma do governo Lula. Por último, discorremos sobre a aproximação entre o sindicalismo e os fundos de pensão.

No terceiro capítulo, são apresentados os recursos metodológicos utilizados na pesquisa empírica. Na primeira parte, é apresentada a análise de conteúdo como técnica de pesquisa. Em seguida falamos sobre as categorias que serviram de base para a realização da análise empírica. Por fim, procede-se com a análise propriamente dita, a partir dos discurso dos parlamentares sindicalistas proferidos durante a tramitação das reformas de 1998 e 2003. Neste caso, ganhará relevância o estudo do posicionamento da bancada sindical frente as reformas previdenciárias dos governos do PSDB e do PT. É neste capítulo que traremos as reflexões sobre o comportamento dos parlamentares sindicalistas diante das supracitadas reformas que são foco desta pesquisa. Através da análise de conteúdo, objetiva-se verificar se as mudanças de postura da bancada sindical se configuraram como uma expressão do avanço do neoliberalismo no Brasil. Por fim, a partir dos resultados alcançados por essas discussões, reservaremos a última parte do trabalho para as considerações finais.

2. DAS CONQUISTAS CONSTITUCIONAIS PARA AS AMEAÇAS NEOLIBERAIS

Antes de entrar nas discussões relativas as reformas previdenciárias de 1998 e 2003, é importante que se faça uma breve aproximação das características específicas do Estado capitalista, retomando alguns argumentos formulados por Poulantzas (2019). Na sequência, será tratado sobre a conjuntura política do final da década de 1980 marcada pela elaboração e promulgação da nova Constituição Federal e, do contexto conjuntural da década de 1990, que registrou a ascensão do neoliberalismo e a ameaça aos direitos recentemente conquistados, em particular o direito previdenciário.

2.1. O ESTADO COMO ENTE REGULADOR DAS RELAÇÕES DE CLASSE NO CAPITALISMO

Segundo Poulantzas (2019), as classes sociais são constituídas no capitalismo a partir do efeito global das estruturas política, econômica e ideológica. No que se refere à estrutura econômica, o modo de produção capitalista se particulariza por promover a separação dos produtores diretos de seus meios de produção. Já a estrutura jurídica-política desempenha o papel de transformar “os agentes da produção em indivíduos-sujeitos, políticos e jurídicos, despojados de sua determinação econômica e, por conseguinte, de seu pertencimento de classe” (POULANTZAS, 2019, p. 128-129). Além disso, tal estrutura produz o efeito de reunir esses indivíduos atomizados sob a unidade do Estado como representação do povoação, acima das classes. A partir desse duplo efeito de individualização e representação da unidade, o Estado contribui para ocultar o pertencimento de classe dos agentes da produção e neutralizar no produtor direto a tendência à ação coletiva, tendência que é, aliás, fomentada pelo caráter altamente socializado da produção capitalista.

Apesar de os efeitos ideológicos da estrutura jurídico-política do Estado capitalista ocultarem a existência das classes e do conflito entre elas, impedindo que os trabalhadores se compreendam enquanto classe, os próprios mecanismos – como será visto mais adiante – da estrutura jurídico-política do modo de produção capitalista, a saber, o direito burguês e o burocratismo criam as condições para que esta fração da sociedade se articule em torno de seus interesses econômicos e empreenda lutas que visam a conquista e a defesa de direitos que lhe propiciam melhores condições para a sua reprodução social.

Aqui, é importante notar a função que desempenha o Estado capitalista diante das relações entre trabalhadores e bloco no poder. Segundo Poulantzas (2019), o Estado capitalista cumpre a função de organizar politicamente os proprietários dos meios de

produção, já que estes agentes têm dificuldades de se constituir em partidos políticos para fazerem prevalecer seus interesses sobre as demais frações de classes. Ao agir desta maneira, o Estado capitalista exerce as atribuições que lhes foram conferidas, quais sejam: a de instituir uma coesão social entre as classes em conflito numa dada formação social capitalista, na medida em que detém a capacidade de redefinir seus interesses econômicos, e, ao mesmo tempo, a de assegurar a dominação política da burguesia sobre os trabalhadores, impedindo que os trabalhadores tenham seus interesses políticos representados por este Estado.

A viabilização da coesão social de uma sociedade dividida em classes ocorre por meio de uma condição ideológica produzida pela superestrutura jurídico-política capitalista, que segundo Saes “[...] consiste a atribuir a todos os agentes da produção [...] a condição de sujeitos individuais de direito, fixando-os como indivíduos ‘livres e ‘iguais’, capazes de praticar legitimamente atos de vontade” (SAES, 1998, p. 49). Com isso, os trabalhadores e os proprietários dos meios de produção são convertidos em sujeitos de direitos iguais, instrumento este que opera a partir da individualização/isolamento dos agentes sociais, “deixando-os livres” para firmarem entre si contratos de compra e venda da força de trabalho. Ainda de acordo com Saes, “[...] a transformação revolucionária do direito criou as condições institucionais sem as quais seriam impossíveis a formação do mercado de trabalho, o assalariamento em massa dos trabalhadores e [...] a instauração das relações socioeconômicas especificamente capitalistas” (SAES, 2003, p. 23). Essa transformação da estrutura jurídica se constituiu na gênese de toda a base de elementos necessários para a existência e para a reprodução do próprio modo de produção capitalista.

Um outro elemento da estrutura jurídico-política do Estado capitalista determinante para assegurar a coesão social, como já observamos, diz respeito à neutralização nos produtores diretos da tendência à ação coletiva, leia-se luta de classes, a partir de um outro efeito que é a ideologia do *povo-nação*. O Estado capitalista ao constituir essa coletividade ou unidade entre produtores diretos e proprietários dos meios de produção, estabelece uma igualdade jurídica entre esses agentes, fazendo com que eles se compreendam como sujeitos de direitos iguais, independente da classe social a qual pertençam, com o objetivo de impedir que os trabalhadores se constituam como classe. No entanto, isso somente ocorre através da dualidade igualdade e individualidade destes sujeitos, como explica Saes “[...] essa atribuição de igualdade [...] é ao mesmo tempo, atribuição de individualidade [...]. Assim, a unificação [...] formal dos agentes da produção no *Povo-Nação* [...] neutraliza sua tendência à ação coletiva, dá predominância a sua tendência ao isolamento” (SAES, 1998, p. 32). Este efeito

ideológico procura criar obstáculos para impedir a formação de um ambiente favorável para a instalação da luta de classes por parte dos produtores diretos, frustrando a materialização de suas demandas em relação aos proprietários dos meios de produção e ao Estado capitalista.

Apesar de todo o esforço do Estado capitalista em tentar ofuscar a divisão da sociedade em proprietários e não proprietários dos meios de produção e neutralizar a tendência à ação coletiva nos produtores diretos, a luta das classes dominadas pode se impor a depender da conjuntura ainda que não assuma um caráter disruptivo típico de crise revolucionária. A partir daí, cabe ao Estado resolver o conflito posto, permitindo que algumas demandas advindas das classes dominadas sejam contempladas. Isso pode redefinir os interesses econômicos das classes dominantes, porém, sem jamais colocar em questão seus interesses políticos. Nesse sentido, Poulantzas afirma que o “[...] Estado permite, pela própria estrutura, a garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas, [...] contrários aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com seus interesses políticos, com sua dominação hegemônica” (POULANTZAS, 2019, p. 194). Pode-se compreender a partir desta passagem que as lutas políticas das classes dominadas ao se realizarem no âmbito do modo de produção capitalista, de certa forma, se circunscrevem aos limites impostos pelo próprio aparelho de Estado e pelo direito burguês.

Neste contexto, o direito burguês se constitui como um elemento da superestrutura do Estado capitalista, que tem por finalidade operar dispositivos de regulação das relações sociais específicas deste modo produção. De acordo com Saes, o direito burguês “[...] cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações capitalistas” (SAES, 1998, p. 38). Já o aparelho de Estado opera por meio do burocratismo que se constitui através de uma estrutura composta por funcionários públicos recrutados pelo Estado, independentemente da classe à qual pertençam, configurando a “*não-monopolização* das tarefas do Estado pelas frações de classes dominantes. Sendo organizados, por sua vez, hierarquicamente de acordo com suas competências ou com a complexidade das tarefas a serem executadas, conferindo às funções do Estado capitalista um caráter técnico, através da especialização dos agentes burocráticos” (SAES, 1998, p.40). O burocratismo burguês é a expressão da impessoalidade das funções do Estado, ou seja, ele confere ao Estado capitalista a condição de funcionar sem depender da origem de classe de seus funcionários, permitindo que o direito seja operacionalizado sem prejuízos, a já citada dualidade individualidade/igualdade dos agentes da produção, cumprindo com a função de neutralizar a divisão de classes do modo de produção capitalista e, desta forma, preservar a dominação das classes trabalhadoras pelos

proprietários dos meios de produção. Há neste sentido uma articulação entre o direito e o burocratismo burgueses para impedir que as lutas de classe oriundas da organização política dos trabalhadores se constituam em ameaças às estruturas de reprodução do modo de produção capitalista.

Não obstante, a igualdade jurídica constituída pela própria superestrutura do modo de produção capitalista, ao se constituir como um dos instrumentos de neutralização da ação coletiva das classes dominadas, possibilitou a constituição do indivíduo cidadão, ao serem instituídos como sujeitos de direitos iguais que, por sua vez, é a base fundamental para a constituição dos direitos no modo de produção capitalista, pois a igualdade jurídica institui os princípios da cidadania neste modo de produção.

A partir dessas reflexões, é possível tirar algumas conclusões em relação a adesão por parte das entidades sindicais a algumas pautas que antes eram exclusivas das frações burguesas, como é o caso da previdência complementar. Quem sempre exerceu pressão sobre o Estado para que o sistema previdenciário fosse reformado com o objetivo de abocanhar uma parte dos recursos dos trabalhadores voltados para suas aposentadorias, eram as instituições do sistema financeiro como os bancos e as seguradoras. Porém, a partir da segunda metade da década de 1990, alguns representantes de entidades sindicais passaram a aderir e a disputar esta mesma pauta e sair em defesa da previdência complementar, como será demonstrado no decorrer deste trabalho.

2.1.1. Breves Considerações Sobre a Constitucionalização da Previdência

Social

No período correspondente ao modelo desenvolvimentista, iniciado na era Vargas, o Estado brasileiro tinha um papel ativo na economia, promovendo investimentos em infraestrutura que permitiram o desenvolvimento industrial e econômico do país. Com isso, ocorreu uma maior inserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal e, por conseguinte, um acirramento das lutas de classes que resultaram na redefinição dos interesses econômicos dos proprietários dos meios de produção, que se traduziu no acesso a um conjunto de direitos pelos trabalhadores, que passaram a regular as relações entre capital e trabalho garantidos na Constituição Federal de 1988.

As décadas de 1970 e 1980 foram marcadas por sucessivos movimentos grevistas e pelo surgimento de organizações de representação das classes trabalhadoras, como foi o caso da fundação do Partido dos trabalhadores (PT) em 1980, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983 e do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) em

1984. O fortalecimento das lutas sociais naquele momento, ocorreu muito por conta da situação econômica e social que vinha se agravando no país e pela própria conjuntura política que vinha anunciando o fim do regime ditatorial, momento, este, que ficou conhecido como período de transição democrática.

Os movimentos sociais populares, o movimento sindical e os partidos políticos progressistas foram imprescindíveis para o processo de redemocratização e para a retomada dos direitos políticos e para a expansão dos direitos sociais que haviam sido usurpados pelos militares durante o regime ditatorial iniciado no ano de 1964. Apesar da ascensão das lutas sociais protagonizadas pelas entidades de representação das classes trabalhadoras, havia nessa conjuntura um espaço a ser disputado com as entidades de representação dos interesses burgueses, que pretendia preservar certos mecanismos de controle utilizados durante a ditadura militar para frear as mobilizações populares e preservar sua hegemonia política, além de frear o avanço dos direitos sociais em favor das classes trabalhadoras.

O processo iniciado em 1987 pela instalação da Assembleia Nacional Constituinte e finalizado em 1988, resultou na nova Constituição Federal. Considerada como resultado das lutas das classes trabalhadoras, que teve como corolário a conquista da cidadania por parte dos trabalhadores, sendo garantido a estes um conjunto de direitos civis, políticos e sociais que historicamente estiveram na pauta de reivindicações dos movimentos trabalhistas no Brasil. Este novo cenário, transmitiu a impressão de que a estabilidade política e social estivesse no horizonte das classes populares, pois, a nova Constituição Federal, havia garantido em seu texto uma segurança jurídico-política em favor destas frações da sociedade brasileira.

Entre os direitos sociais garantidos na Constituição Federal de 1988, destaca-se o sistema previdenciário brasileiro que passou a integrar o conjunto da seguridade social, composto também, pelo sistema de saúde e pelo sistema de assistência social, que tinham por objetivo assegurar os direitos dos cidadãos relativos a estas três áreas e constituir a rede de proteção social no país. Segundo Fagnani,

[...] a seguridade social deveria ser organizada pelo Poder Público, com base nos seguintes objetivos: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação de benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; diversidade na base de financiamento; caráter democrático e descentralizado na gestão administrativa (FAGNANI, 2005, p. 218).

Neste sentido, a Constituição Federal garantiu a amplitude dos direitos assegurados pela seguridade social, pondo fim às distinções entre categorias de trabalhadores existentes nos períodos anteriores como era o caso dos trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais.

No que tange especificamente a previdência social, a nova Constituição previu uma série de dispositivos legais que garantiram o acesso aos benefícios de aposentadoria e pensões, que ficaram organizados da seguinte forma: 1) uniformidade e equivalência dos benefícios rurais e urbanos; 2) o estabelecimento do piso de benefício de valor equivalente a um salário-mínimo; 3) o benefício deve ser calculado sobre a média dos últimos trinta e seis salários de contribuição, corrigidos monetariamente; 4) garantia do valor real dos benefícios a partir dos reajustes; e 5) introdução do décimo terceiro benefício. Ao que se refere ao acesso as aposentadorias a Constituição de 1988 previu os seguintes termos: 1) através do tempo de serviço, considerando trinta e cinco anos de trabalho formal para homens e trinta anos para mulheres, ou em tempo inferior para aqueles trabalhadores que exercem funções de insalubridade; para os trabalhadores da educação, os professores poderiam acessar os benefícios de aposentadoria a partir dos trinta anos de função laboral e as professoras a partir de vinte e cinco anos. 2) aposentadoria por idade – concedida aos homens a partir dos sessenta e cinco anos e para as mulheres a partir dos sessenta anos. Para os trabalhadores rurais, a Constituição garantiu o acesso à aposentadoria a partir dos sessenta anos aos homens e cinquenta e cinco anos para as mulheres. 3) a Constituição Federal de 1988 assegurou também a aposentadoria proporcional a partir dos trinta anos de trabalho para os homens e vinte e cinco anos para as mulheres. As supracitadas regras estão previstas na Constituição Federal de 1988 sob o título – da Previdência Social – na Seção III, artigos 201 e 202.

A forma dada à Constituição Federal de 1988, pareceu agradar boa parte dos setores populares, pois como já foi demonstrado, a Carta Magna contemplou amplas demandas dos setores populares da sociedade brasileira como um todo. Mas, isso não significa que ela pôs um freio em definitivo nas possibilidades de retrocessos ou até mesmo de perdas destes direitos.

Um exemplo disso, foi a eleição de Fernando Collor de Mello para a presidência da República em 1989. Ainda durante a campanha eleitoral, o então candidato Fernando Collor já exaltava a necessidade de uma reforma do Estado brasileiro orientada pela doutrina neoliberal, que satisfizesse os interesses do sistema financeiro internacional e de frações conservadoras da burguesia nacional, tais como os industriais e banqueiros nacionais, que enxergam nas políticas de privatizações e desregulamentação das relações de trabalho uma forma de retomar as perdas econômicas ocorridas na medida em que as massas trabalhadoras foram conquistando o acesso aos direitos no decorrer do século XX (SAES, 2001).

Considerando estes aspectos, pode-se notar, que ainda durante o final da década de 1980, os princípios do neoliberalismo já vinham sendo pulverizados de forma abrangente no seio da sociedade brasileira, e que tomara forma na década de 1990. A partir de agora, a retórica da eficiência estatal e de liberdade econômica passou a ser sinônimo de uma política que privilegia a livre concorrência, a livre circulação de capitais, abertura comercial e financeira e as privatizações. Ficando o primeiro governo civil eleito por meio do sufrágio universal depois de vinte e um anos de ditadura militar, responsável por abrir as portas do país para a entrada da maquinaria de instalação das políticas neoliberais a partir do início da década de 1990.

2.1.2. Considerações sobre a definição do conceito de Neoliberalismo

Nesta seção será feita uma breve discussão a fim de conceituar neoliberalismo. Trata-se de uma doutrina que surgiu na Europa e nos Estados Unidos durante as décadas de 1930 e 1940 com o objetivo de contrapor o modelo econômico emergente naquele período que tinha como premissa o Estado de bem-estar social, idealizado pelo economista britânico John Maynard Keynes. Porém, foi somente a partir da década de 1970 que o neoliberalismo se consolidou como alternativa à teoria econômica Keynesiana, quando foi apresentado como solução para as crises econômicas que eclodiram naquele decênio. Seus principais teóricos, entre os quais inclui-se Friedrich August von Hayek, Milton Friedmann, Ludwig Von Mises, responsabilizavam pelas crises econômicas a atuação dos sindicatos e das demais organizações de trabalhadores que buscavam melhorar suas condições de vida e de trabalho e a forte intervenção estatal na economia que acabavam desequilibrando os mercados e consequentemente afetando os preços dos produtos de consumo, tendo como resultado um processo inflacionário (Anderson, 1995).

Além das críticas ao modelo econômico, os teóricos neoliberais discordavam dos efeitos políticos e sociais produzidos pelo Estado de bem-estar social que tinha como finalidade a diminuição das desigualdades sociais. Para os neoliberais, conforme destaca Perry Anderson, “[...] a desigualdade era um valor positivo – na realidade imprescindível em si – pois disso precisavam as sociedades ocidentais” (ANDERSON, 1995, p.03). Neste sentido, os neoliberais compreendem, por exemplo, que o desemprego e uma sociedade desigual social e economicamente é uma sociedade saudável, pois na concepção desta vertente teórica ela mina a solidariedade social que trava o desenvolvimento econômico e, por outro lado, estimula os agentes sociais a agirem individualmente constituindo, assim, relações

concorrenciais entre si, resultando na reconstituição da sociedade de mercado. Sendo esta a finalidade e o modelo ideal de sociedade para os ideólogos do neoliberalismo.

As crises econômicas iniciadas na década de 1970 provocaram uma redução das taxas de lucros do capital produtivo e a ampliação das aplicações nos mercados financeiros em detrimento dos investimentos em capital fixo. Isso gerou uma forte pressão sobre os sistemas produtivos para que estes, com aval dos Estados via mudanças nas legislações que regulam as relações de trabalho, promovessem uma reestruturação nas relações capital-trabalho com o objetivo de ampliar a extração da mais-valia, que se dará por meio da diminuição dos investimentos em capital fixo compensada pela redução dos custos com a força de trabalho promovida através das demissões, da flexibilização dos contratos de trabalho e pelas terceirizações. De acordo com Sória e Silva (2011, p. 40):

Se esta situação conduz ao desemprego e à precarização em massa e permanente, isso também é aproveitável pelo capital, que, em sua dimensão industrial/produtiva, sente-se mais à vontade para impor rotinas de superexploração do trabalho. Desemprego e subemprego passam a ser elementos condicionantes da realidade do trabalho no capitalismo atual, e estes são garantidos, em sua amplitude e duração, pelo fato de o capital ter encontrado, ao menos por algum tempo, outros meios de manter sua rentabilidade.

Doravante, intensificam-se as investidas dos capitalistas sobre os demais direitos sociais historicamente conquistados pelas classes trabalhadoras. Uma economia, marcada pela queda na taxa tendencial de lucro do capital produtivo dá abertura para que se inicie um processo de desmonte das políticas sociais. Inaugura um processo de transferência ainda maior da renda de uma fração da sociedade que nunca chegou a acessar e desfrutar efetivamente de uma dinâmica de segurança econômica e social para a parcela da sociedade que detém os instrumentos de reprodução do capital.

A era do neoliberalismo inaugurou um tempo em que “[...] as críticas da economia em relação ao excesso de emprego, rigidez dos mercados de trabalho, os altos custos com baixos lucros, regulação excessiva [...] tornou imperiosas algumas demandas na política para que fizesse algo na economia em nome da retomada do crescimento.” (STREECK, 2018, p. 17-18). Os tempos de crise abrem espaço para que os detentores do capital, ao perceberem a diminuição de suas capacidades de acumulação, passem a exigir dos Estados uma austeridade política e econômica que afetam negativamente as condições de vida dos trabalhadores. Desta maneira, os mercados exercem uma pressão sobre o Estado para que este promova uma série de reformas, ou melhor dizendo, contrarreformas que transferem à esfera privada todo o tipo de serviços e direitos sociais que antes eram ofertados pelo Estado com a finalidade de atender as necessidades imediatas da maioria social, para agora serem ofertados na forma de

mercadorias pelos agentes privados. Como é observado por Albinati (2020, p. 91): “Os custos da crise, são [...] transferidos para a classe trabalhadora, e o Estado revela [...] sua justiça de classe. [...] A perspectiva de uma política democrática, distributiva, respaldada por uma bem-intencionada teoria da justiça parece absolutamente pueril”.

A dinâmica dos ciclos de estabilidade e de crises econômicas pelas quais o capitalismo é marcado impõe cada vez mais sobre as classes trabalhadoras os princípios da esfera do capital, que amplia sua predominância sobre o ambiente político em uma disputa com a esfera do trabalho para que se façam as alterações necessárias para flexibilizar as regulamentações que limitam as taxas de exploração da força de trabalho e as políticas sociais que buscam dar o mínimo de dignidade para as classes trabalhadoras. Tudo isso acontece sob o estandarte da superação das recorrentes crises econômicas do capitalismo contemporâneo e da reprodução do capital.

O neoliberalismo age sobre as classes trabalhadoras como um instrumento ideológico das frações burguesas que têm como finalidade convencer os trabalhadores a acreditar que as reformas impetradas por este modelo político e econômico produzirá efeitos que também beneficiam esta fração de classe. Para isso, as frações burguesas e a própria classe média se utilizam de uma série de dispositivos de propaganda e discursos, como por exemplo a educação e a imprensa, para irradiar as necessidades de implementar reformas na Constituição, nas legislações que regulam as relações de trabalho, nos direitos sociais, como é o caso da previdência social que é o objeto desta pesquisa.

Neste sentido, é importante que os discursos neoliberais sejam propagados permanentemente no seio da sociedade, tendo no caso brasileiro início ainda na década de 1980 durante a grande crise que afetou a economia nacional, processo este que é intensificado a partir do início da década de 1990. Como demonstram Balanco e Pinto (2008, p. 13):

[...] o governo Sarney se arrastou até o último dia de forma trágica, assim como a *transição democrática* findou-se de maneira melancólica. Naquele cenário o projeto de reconfiguração do Modelo de Substituição de Importações, defendido por parte das frações industriais nacionais, ficava cada vez mais desacreditado como alternativa de combate à crise brasileira. Ao mesmo tempo, as estratégias defendidas pelos segmentos sociais dominantes, vinculados aos interesses financeiros nacionais e internacionais, ganhava força na medida que projetava no imaginário coletivo a ideia de que a inserção brasileira ao processo de globalização provocaria a melhoria das condições de vida da população.

Concomitante a propaganda neoliberal, há também a crítica permanente aos direitos sociais, que segundo os discursos dos ideólogos do neoliberalismo onera demasiadamente o Estado e as empresas fazendo com que o primeiro entre em uma situação de crise fiscal e as

empresas sejam oneradas através dos impostos que diminuem suas taxas de lucros e por consequência ficam obrigadas a reduzir suas atividades e, assim, contratar menos trabalhadores e pagar salários mais baixos.

Toda essa dinâmica se instala como estratégia desenvolvida por parte das frações dominantes, principalmente as frações financeiras com o objetivo de diminuir a adesão de trabalhadores aos movimentos de luta contrários às reformas neoliberais.

Desta forma, o neoliberalismo procura suscitar a ideia de que as regulações das relações sociais devem ser extirpadas, por afetarem as liberdades individuais. E assim, a ação humana passa a ser orientada pelas vontades individuais dos sujeitos, como nos mostra Dardot e Laval, os ideólogos neoliberais tratam

[...] o homem como um ser ativo, um *homo agens*. O motor inicial é uma espécie de aspiração vaga a uma condição melhor, um impulso para agir a fim de melhorar a própria situação. [...] O referencial desse neoliberalismo [...] é [...] o homem empresa que escolhe um objetivo e pretende realizá-lo. Von Mises deu a fórmula desse homem: “Em toda economia real e viva, todo ator é sempre empreendedor” (DORDOT e LAVAL, 2016, p. 139).

Segundo as concepções neoliberais, portanto, o trabalhador deve agir dentro e fora de seu espaço laboral, como se ele mesmo fosse um empreendedor. Esse tipo de inserção do indivíduo no meio social pretende romper com os laços de solidariedade e substituí-los por relações concorrenciais entre os sujeitos sociais. Para isso, é preciso destruir todas as formas de regulação que sejam exógenas ao mercado começando com a desregulamentação das relações de trabalho, para culminar na liberalização de todas as regras que regulam as relações sociais, políticas e econômicas. Neste sentido, como nos mostra Dardot e Laval, o neoliberalismo pode ser compreendido como “[...] uma racionalidade e, como tal, tende estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados. A Racionalidade neoliberal tem como característica principal a generalização da concorrência como norma de conduta e da empresa como modelo de subjetivação” (DARDOT E LAVAL, 2016, p. 15-16). Assim, o mercado teria a liberdade que tanto almeja para empreender seu projeto político e submeter toda a sociedade às suas regras, transformando todas as relações sociais em relações de interesses individuais, em relações concorrenciais administradas pelo modelo de gestão da empresa privada.

E o que este último ponto tem a ver com o tema desta pesquisa? Acontece que os fundos de pensão funcionam como instrumentos de captura de parte da renda dos trabalhadores, por meio de mecanismos ideológicos pelos quais são convencidos a entregar voluntariamente parte de seu trabalho necessário as entidades de previdência complementar,

sendo que os gestores dos fundos e o sistema financeiro como um todo irão se beneficiar por meio da especulação com o dinheiro dos trabalhadores “acumulado por anos e em grandes somas”, aplicando estes recursos nos mercados de ações e em títulos da dívida pública, sob a justificativa de que estas aplicações objetivam garantir uma aposentadoria complementar futura àqueles que financiam tais fundos. Para Maria Aparecida Chaves Jardim (2009, p. 125), trata-se de um mecanismo que “oferece a promessa de realização através do plano individual do trabalhador em se projetar como proprietário da empresa onde trabalha”, o que abre um espaço importante para o capitalismo neoliberal conduzir os trabalhadores por meio de discursos ideológicos a se identificarem também como proprietários, colocando-os em uma posição suscetível a uma maior exploração de sua força de trabalho em favor dos verdadeiros detentores dos meios de produção e do capital financeiro.

2.1.2.1. O REVÊS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E A TRANSIÇÃO NEOLIBERAL

A instituição do modelo político e econômico neoliberal no Brasil, abriu espaço para a transformação das conquistas das lutas das classes trabalhadoras alcançadas ao longo do século XX e formalizadas na Constituição de 1988, em ativos financeiros, como foi o caso do direito à aposentadoria e dos direitos trabalhistas, que passaram por um processo de flexibilização, mercantilização e financeirização com o declínio do modelo político e econômico desenvolvimentista imposto pelo Consenso de Washington a partir de 1989, que foi definido por Paulani da seguinte forma:

O Consenso de Washington é o neoliberalismo para a periferia endividada e tem os seguintes pontos fundamentais: disciplina fiscal e redução dos gastos públicos, que se traduz na exigência de elevados superávits primários; aplicação de uma política monetária rígida, com metas de inflação; Estado mínimo, estimulado pelo processo de privatizações; marcha à ré no desenvolvimentismo; desregulação das leis trabalhistas e de outras leis relativas aos direitos sociais; abertura de mercado, com menos protecionismo: e livre trânsito de capitais (PAULANI, 2010, p. 40).

Neste sentido, as reformas previdenciárias de 1998 e de 2003, foram apenas duas de tantas outras reformas embaladas pelo receituário prescrito pelo Consenso de Washington, tendo o FMI e o Banco Mundial como os agentes responsáveis em negociar os acordos que regulamentariam a aplicação das reformas político-econômicas receitadas a partir da reunião ocorrida em novembro de 1989, na capital estadunidense. As orientações das agências multilaterais eram voltadas, principalmente, aos países da periferia capitalista que experimentaram uma severa crise econômica decorrente do endividamento externo contraído a juros flexíveis ao longo das décadas de 1960, 1970 e 1980.

O epicentro das mudanças que fizeram regredir as conquistas dos trabalhadores, foram as economias centrais do mundo capitalista quando estas foram afetadas pelas crises do

petróleo na década de 1970, o que pôs fim ao que ficou conhecido como a Era de Ouro do capitalismo contemporâneo (1945-1975). Desde então, as economias periféricas, entre as quais, inclui-se a economia brasileira, entraram em uma ciranda de crises iniciadas pela crise da dívida externa no início década de 1980, provocada pela elevação da taxa básica de juros norte-americana promovida por Paul Volcker, então, presidente do Banco Central daquele país, em 1979. Os credores dos países afetados pela crise da dívida passaram a exercer uma forte pressão sobre estes governos através de organismos multilaterais, como, por exemplo, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, para que as nações endividadadas fizessem um conjunto de reformas e ajustes fiscais para lhes garantir a solvência necessária para cumprir com os compromissos do endividamento externo.

Assim, se iniciou a defesa de uma mudança nas funções do Estado em relação a economia, o que refletiu na redução dos gastos públicos, arrocho salarial aos trabalhadores que, também tiveram sua renda corroída pelos altos índices de inflação da época piorando ainda mais as condições sociais e econômicas dessa fração da sociedade brasileira. De acordo com Ferreira:

A partir daí, a pressão para a redução dos gastos públicos se fez cada vez mais presente, culminando, [...] no esforço explícito de obtenção de superávits primários. Nesse momento, a prioridade passou a ser claramente a de honrar os compromissos financeiros – pagamento dos serviços da dívida pública e sua amortização. (FERREIRA, 2008, p. 87-88).

Essa mudança do modelo político e econômico foi motivada pela pressão do imperialismo para forçar os países endividados, a promover alterações nas políticas sociais como foi o caso da previdência social brasileira quando esta foi reformada pela primeira vez em 1998, com o objetivo de restringir o acesso de parte dos trabalhadores a este direito e empurrá-los para a aquisição de serviços de aposentadorias ofertados pelas entidades de previdência complementar.

Com isso, segundo os defensores do modelo neoliberal, haveria um alívio nos custos fiscais do Estado brasileiro, permitindo a ele ampliar as remessas de impostos destinados para a remuneração de seus credores. A adequação do país ao modelo político e econômico neoliberal passou diretamente pela privação das classes trabalhadoras às políticas sociais, o que é justificado pelos ideólogos desta doutrina, através do argumento de que é preciso um sacrifício da sociedade para que os ajustes fiscais sejam realizados e, assim, as contas públicas corrigidas para que a economia do país retome a confiança dos mercados e volte a crescer.

A via escolhida pelos governos da década de 1990 revela que houve uma opção por priorizar a rentabilidade fictícia do capital financeiro que passou a predominar sobre o capital produtivo, por meio das políticas fiscais e monetária restritivas, das privatizações, da liberalização e desregulamentação das atividades financeiras e através da elevação da taxa básica de juros. Escolha essa justificada pelas autoridades econômicas do país como necessária para a redução do endividamento público e ao combate à inflação que, na primeira metade da década de 1990, atingiu uma variação média anual de 1.088,45%.

Como se pode perceber, o ambiente de crise no país se tornou um universo propício para a implementação do modelo político e econômico neoliberal, que, por sua vez, passou a beneficiar o capital financeiro em detrimento dos serviços e políticas sociais voltadas para a reprodução da vida material da força de trabalho e do próprio capital produtivo.

Responsáveis por intermediar as negociações relativas às crises do endividamento externo do Brasil, bem como dos demais países periféricos com seus credores, o FMI e o Banco Mundial incluíram nos termos de negociação a exigência de um conjunto de reforma econômicas, entre elas, a reforma previdenciária, que tinham como objetivo central amenizar a crise fiscal-financeira e, assim, garantir o pagamento do sistema da dívida externa.

O contexto de crise pelo qual o país passou a partir da década de 1980⁶, somado à disseminação do discurso neoliberal, transformaram o país em um ambiente favorável à implementação deste modelo político e econômico. Como já anunciado na primeira sessão deste capítulo, quem deu início a execução das políticas neoliberais no Brasil, foi Fernando Collor de Mello. Porém, Collor não teve muito tempo para colocar em prática seu programa político. Acometido por várias crises, seu governo e sua imagem foram sofrendo um forte desgaste até ser destituído da presidência da República por meio de um processo de impeachment em 1992, sendo substituído por seu vice Itamar Franco.

De acordo com Campos (2015), apesar das crises de governo, Collor conseguiu dar início às reformas políticas neoliberais a partir de algumas privatizações de empresas estatais, liberalização da economia ao comércio exterior, implantação de uma reforma administrativa que resultou na demissão de muitos servidores públicos, adoção de um ajuste fiscal severo por meio da redução de gastos públicos para a obtenção de superávits operacionais voltados ao pagamento da dívida pública.

⁶Crise da dívida em 1982 e hiperinflação ao longo da década de 1980 e primeira metade da década de 1990.

Quem deu continuidade ao trabalho iniciado por Collor foi, Fernando Henrique Cardoso, eleito Presidente da República em 1994, após a implementação do Plano Real, teve seu governo marcado por uma série de políticas de austeridade, que afetaram especialmente as frações populares da sociedade brasileira. Foi neste contexto que ocorreu o aprofundamento da precarização das relações de trabalho por meio da flexibilização, das terceirizações e das demissões em massa, e também foi realizada a reforma previdenciária de 1998, entre outras reformas que atingiram negativamente os trabalhadores de forma direta ou indireta.

A mudança do projeto econômico que instituiu o programa neoliberal no Brasil, exigiu transformações substantivas na organização da estrutura econômica e do Estado brasileiro, tais como: a liberalização e desregulamentação dos mercados de bens, serviços e capitais, ajustes fiscais, privatização do setor público, desmonte das políticas de proteção social, flexibilização do mercado de trabalho.

Essa reestruturação tinha por finalidade atrair capitais estrangeiros, principalmente de empresas multinacionais voltadas para a exportação e, de capitais financeiros que entravam no país para fins especulativos. Foi exigido, também, que se fizessem mudanças na legislação que regula as relações de trabalho inclusas há pouco tempo na Constituição Federal de 1988, por meio de reformas infraconstitucionais e de Emendas Constitucionais que alteraram a Carta Magna provocando um retrocesso no que tange às relações de trabalho e às condições de vida das classes trabalhadoras. No quadro abaixo, são apresentadas algumas alterações na legislação do trabalho feitas durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso.

Quadro 1 – Algumas iniciativas de reforma da regulação do trabalho nos anos de 1990 no Brasil

| Tema | Instrumento legal | Disposição legal |
|----------------------|--|---|
| Contrato de trabalho | Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST) no 331/1993 | Permissão para contratação de trabalho terceirizado, em quaisquer serviços intermediários (atividades-meio), com responsabilidade subsidiária das empresas tomadoras desses serviços. |
| | Lei no 8.949/1994 | Permissão para contratação de trabalho por meio de cooperativas profissionais, sem configuração de vínculo de emprego entre os cooperativados e as próprias cooperativas. |
| | Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no 865/1995 | Proibição de autuações da fiscalização do trabalho, em caso de discrepância entre as leis e os resultados da negociação coletiva (convenções e acordos coletivos de trabalho). |
| | Portaria MTE no 2/1996 | Ampliação da utilização do trabalho temporário. |
| | Decreto no 2.100/1996 | Denúncia, pelo governo federal, da Convenção no 158 da OIT, relativa ao término da relação de trabalho por iniciativa do empregador, que havia sido ratificada e |

| | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| | | promulgada meses antes. |
| | Lei no 9.468/1997 | Definição de incentivos ao desligamento/demissão voluntária de servidores públicos. |
| | Lei no 9.601/1998 | Ampliação da utilização do contrato por prazo determinado, com redução do custo do trabalho para as empresas. |
| | Medida Provisória (MP) no 1.709/1998 | Ampliação da utilização do trabalho em tempo parcial (até 25 horas semanais), com redução do custo do trabalho para as empresas. |
| | MPs no 1.726/1998 e no 1.779/1999 | Suspensão do contrato de trabalho, de dois a cinco meses, para qualificação profissional, com substituição do salário por compensação facultativa e bolsa de qualificação. |
| | EC no 19/1998 | Permissão para contratação de servidores públicos fora do regime estatutário; fixação de limites para despesa com servidores públicos. |
| | Portaria MTE no 1.964/1999 | Instituição do consórcio de empregadores rurais, com ampliação das possibilidades de utilização dos mesmos trabalhadores por diversos empregadores. |
| | Lei no 10.097/2000 | Instituição do contrato de aprendizagem juvenil. |
| Jornada de trabalho | Lei no 9.601/1998 | Compensação de horas extraordinárias em períodos superiores à semana (banco de horas). |
| | Lei no 10.101/2000 | Autorização para o trabalho aos domingos no comércio varejista, desde que aprovado pelo governo municipal. |
| Remuneração do trabalho | MPs no 1.053/1995 e no 1.875-57/1999 | Vedação de cláusula de reajuste ou correção automática vinculada a quaisquer índices de variação de preços (desindexação salarial). |
| | MP no 1.906/1997 | Alteração da forma de correção do SM. |
| | Lei no 10.101/2000 | Regulamentação da participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas. |
| Organização coletiva do trabalho | Lei no 1.802/1996 | Alteração da norma que regula a greve de trabalhadores (Lei no 7.783/1989), restringindo seu exercício a uma série de situações. |
| | Decreto no 2.066/1996 | Limitação da organização sindical no serviço público e punição dos funcionários em greve. |
| | MP no 1.620/1998 | Revogação da norma que assegurava a vigência de convenções e acordos coletivos, até que sobrevesse novo instrumento normativo (Lei no 8.534/1992). |
| | MP no 10/2001 | Contratação de trabalhadores substitutos em caso de greve de servidores públicos, bem como suspensão de pagamento de salário dos servidores. |
| Conflitos do trabalho | Lei no 9.307/1996 | Utilização da arbitragem privada para resolução de conflitos individuais de trabalho. |
| | Lei no 9.957/2000 | Instituição do procedimento sumaríssimo na Justiça do Trabalho, para conflitos envolvendo até quarenta SMs. |
| | Lei no 9.958/2000 | Instituição da comissão de conciliação prévia, com a atribuição de conciliar os conflitos individuais de trabalho. |
| | EC no 24/1999 | Eliminação da representação denominada “classista” na |

| | | |
|--|---------------|--|
| | | Justiça do Trabalho. |
| | EC no 28/2000 | Restrição do prazo prescricional para os trabalhadores rurais demandarem seus direitos na Justiça do Trabalho. |

Fonte: Campos (2015)

Além das mudanças na legislação trabalhista, a previdência social era outro elemento ambicionado por diversos atores sociais, como, por exemplo, o grande empresariado nacional e estrangeiro, além, dos agentes do sistema financeiro como os bancos e as seguradoras. Pois, a forma como o sistema previdenciário brasileiro estava organizado a partir do regime de repartição simples, pela solidariedade intergeracional e tendo o Estado como principal responsável por sua gestão, era visto por estes agentes como mais um entrave às possibilidades de acumulação de capital e inserção do país na esfera financeira.

Pato e Paulani, destacam que o sistema de previdência por repartição “não combinava com os novos tempos, não só por conta do peso inaceitável dessas despesas no orçamento público, como pela privação, sofrida pelo setor privado, de um mercado substantivo e promissor, até então praticamente monopolizado pelo Estado” (PATO e PAULANI, 2005, p. 19). O que quer dizer que havia uma forte pressão, principalmente das instituições financeiras privadas, para se apropriarem de uma fatia das poupanças geradas pelos trabalhadores, que garantiriam sua reprodução social na posterioridade.

Outro elemento que teve uma fundamental influência para a realização das reformas previdenciárias, foram as relações entre os Fundos de Pensão e o Estado. Esta relação fundamenta-se no fato de que um dos principais instrumentos de valorização dos ativos depositados nestas instituições são os títulos da dívida pública brasileira. Sobre isso, Pato e Paulani destacam que, “[...] dada essa lógica, os fundos de pensão serão tão mais bem-sucedidos quanto maiores forem as taxas de juros (praticadas pelo Estado)” (PATO e PAULANI, 2005, p. 23). Considerando estes fatores, se forem observadas as séries históricas das taxas de juros praticadas tanto pelos governos do PSDB quanto pelos governos do PT, percebe-se que esta variável sempre se manteve em alta. Para se ter uma ideia, entre os anos de 1996 e 2016, a média da taxa de juros básica operada pelo Comitê de Política Monetária (Copom) foi de 16,70% ao ano, sem descontar a inflação, o que beneficiou muito os agentes que buscavam remunerar parte de seus capitais através de aplicações em títulos da dívida pública brasileira, entre eles, os fundos de pensão. Segundo dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) apresentados em seu

consolidado estatístico, os recursos aplicados em renda fixa, ou seja, em títulos da dívida pública, representaram o equivalente a 73% das aplicações totais destas entidades em 2018.

Além disso, destaca-se a participação das entidades de previdência complementar fechadas⁷, nos processos de privatizações ocorridos durante os dois governos de Fernando Henrique Cardoso, momento em que instituições de previdência complementar como a PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, a SISTEL – Fundo dos Funcionários do então Sistema Telebrás, a PETROS – Fundo de Previdência dos Funcionários da Petrobrás e a FUNCEF – Fundo de Previdência dos Funcionários da Caixa Econômica Federal participaram ativamente em consórcios formados em parceria com empresas de capital privado na compra de empresas estatais durante aquele período. Sobre este caso, Botelho destaca que nesse processo houve um “[...] encontro [...] de capital de origens diversas [...] para conquistar o espólio de desestatização brasileira. Líderes sindicais – assentados nos recursos financeiros da poupança de seus pares – e banqueiros disputam o despojo do Estado desenvolvimentista brasileiro, dissecado pela onda neoliberal da década de 1990” (BOTELHO 2015, p. 7-8). A aliança entre fundos de pensão e o capital privado estabelecida à época, se estendeu ao longo da próxima década, que corresponde aos anos em que o Partido dos Trabalhadores esteve no governo federal.

Para atender esta demanda, de ampliar e fortalecer o sistema de previdência complementar e cumprir com os compromissos firmados com o FMI, o Banco Mundial e rezar a cartilha do Consenso de Washington, Fernando Henrique Cardoso se comprometeu a realizar a reforma do sistema previdenciário como forma de aprofundar as políticas de ajustes fiscais, além, de entregar uma fatia significativa das poupanças previdenciárias para o mercado de previdência complementar.

Para conseguir este feito, o governo de Fernando Henrique Cardoso, como forma de convencer a sociedade, propagou o discurso de que o sistema de previdência pública era deficitário e, por sua vez, um dos principais responsáveis pelos registros de déficit público do Estado. Como forma de corrigir essa “distorção”, a previdência precisava ser reformulada.

Porém, autores como Marques, Mendes e Ugino afirmam que os governos que se utilizam do argumento de que o sistema previdenciário é deficitário para justificar a reforma,

⁷ Os fundos de pensão ou entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) são definidas pela cartilha *Previdência Associativa: Cartilha do Instituidor* (2008) e publicada pelo Ministério da Previdência social, como instituições criadas por trabalhadores de uma empresa, setores econômicos ou grupos associativos. Estas entidades têm personalidade jurídica de caráter privado, sem fins lucrativos, que objetivam constituir fundos para complementar as aposentadorias dos agentes vinculados a estas instituições e são oferecidas na modalidade de contribuição definida.

deturpam a realidade, dado que “[...] esquecem-se de que, constitucionalmente, a previdência não pode ser vista isoladamente, pois os recursos constituem um todo chamado seguridade social, que por sua vez, está longe de registrar déficit” (MARQUES, MENDES e UGINO, 2010, p. 18). Para evidenciar seus argumentos, os autores apresentam os seguintes dados: em 1999, a previdência social apresentou um déficit de apenas 1% do PIB, enquanto a seguridade social teve um superávit de R\$ 16,3 bilhões, equivalente a 1,7% do PIB. Em 2001, o superávit da seguridade social foi de R\$ 32,1 bilhões e o déficit da previdência foi de 1,08% do PIB. Já em 2008 a seguridade teve um superávit de R\$ 42,9 bilhões e a previdência um déficit de R\$ 42,6 bilhões. Nestes dados já estão descontados os 20% de recursos da Desvinculação da Receita da União (DRU)⁸, que em sua maioria são transferidos como remuneração ao sistema financeiro, através do pagamento da dívida pública. No fundo, os grandes beneficiados pela reforma previdenciária de 1998 foram os fundos de pensão e as entidades abertas de previdência complementar, visto que as dificuldades impostas para os trabalhadores se aposentarem acabou os empurrando para o regime de previdência privado por capitalização, para a complementação de suas rendas quando estes cumprirem os requisitos para tal, dando um caráter privatista ao direito à aposentadoria.

Foi nesta conjuntura, portanto, que as reformas previdenciárias passaram a ocupar um espaço importante na agenda política e econômica brasileira. Tanto é que o próprio Partido dos Trabalhadores havia incluído em seu programa de governo, apresentado para a campanha eleitoral de 2002, reformas que mais tarde revelaram seu caráter neoliberal, como foi o caso da PEC 40/2003, além, de outras tantas, como, por exemplo, a da reforma tributária que não mexeu na estrutura regressiva de cobrança de impostos. Martuscelli (2015), chama a atenção para esta questão que envolve as reformas políticas e econômicas em um contexto de hegemonia neoliberal, afirmando que não é possível um governo progressista emplacar reformas também progressistas em um contexto político de predominância da valorização financeira, em que a especulação e o rentismo ocupam cada vez mais espaço em detrimento dos setores produtivos da economia nacional.

8 A Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo federal usar livremente 20% de todos os tributos federais vinculados por lei a fundos ou despesas. A principal fonte de recursos da DRU são as contribuições sociais, que respondem a cerca de 90% do montante desvinculado. Criada em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência (FSE), essa desvinculação foi instituída para estabilizar a economia logo após o Plano Real. No ano de 2000, o nome foi trocado para Desvinculação de Receitas da União. Na prática, permite que o governo aplique os recursos destinados a áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário. A DRU também possibilita o manejo de recursos para o pagamento de juros da dívida pública. Fonte: Agência Senado. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru>>.

3. POLÊMICAS SOBRE AS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS DE FHC À LULA

Como foi visto, a primeira proposta de reforma previdenciária aprovada pelo Congresso Nacional, foi apresentada ao Legislativo brasileiro, pelo, já citado, Presidente da República Fernando Henrique Cardoso (FHC) em 28 de março de 1995, denominada Proposta de Emenda à Constituição 33/95 (PEC 33/95). Por meio desta reforma, Fernando Henrique pretendia realizar uma ampla alteração no sistema previdenciário brasileiro, abrangendo tanto o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que abarca os trabalhadores da iniciativa privada como o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos trabalhadores do serviço público.

Esta proposta de reforma passou por um longo processo de tramitação nas duas casas legislativas, sofrendo diversos impasses, muitos deles ocasionados pela forte oposição da bancada sindical e da bancada do Partido dos trabalhadores, além, de outras bancadas formais e informais que se opunham de alguma forma à reforma previdenciária na Câmara dos Deputados, dificultando a aprovação da proposição do governo, a qual ocorreu somente em 15 de dezembro de 1998. Ou seja, foram longos três anos e nove meses até a promulgação da referida Proposta de Emenda à Constituição, que, na redação final, apresentou alterações apenas no Regime Geral de Previdência Social, ficando de fora o regime de previdência dos servidores públicos. A título de ilustração, a Tabela 1 apresenta a votação da bancada sindical por partido político.

Tabela 1 - Votação do Texto Final PEC 33/1995 – Bancada Sindical por partido político

| Partidos | Sim | Não | Obstrução |
|-----------------|------------|------------|------------------|
| PT | - | 25 | 1 |
| PCdoB | 0 | 2 | 0 |
| PPS | 0 | 1 | 0 |
| PPB | 0 | 1 | 0 |
| PSDB | 1 | 0 | 0 |
| Total | 1 | 29 | 1 |

Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP
Elaboração própria

Votaram contra a PEC 33/95, 25 parlamentares do PT, 2 do PCdoB, 1 do PPS e 1 do PPB, totalizando 29 votos contrários à proposta do governo, 1 parlamentar do PSDB votou a

favor, enquanto 1 parlamentar do PT optou pela obstrução e outros 4 deputados não constam na lista de resultados da votação nominal.

A PEC nº 33 de 1995, ao ser promulgada pelo presidente da república ficou registrada na Constituição Federal como Emenda Constitucional nº 20/1998 (EC 20/1998). As principais mudanças decorrentes desta reforma foram as seguintes: 1) a elevação da idade mínima para a aposentadoria dos trabalhadores no setor privado, 2) o aumento no tempo de contribuição, 3) o rebaixamento do teto para o pagamento de aposentadorias; 4) restringiu-se o acesso às aposentadorias especiais. E, por fim, foi implementado o fator previdenciário no ano de 1999, ou seja, o cálculo que leva em consideração o tempo de contribuição, a idade do trabalhador e sua expectativa de vida. A finalidade do fator previdenciário é evitar que os trabalhadores se aposentem muito jovens.

Os servidores públicos, por sua vez, viram seu sistema previdenciário ser alterado pelo governo do Partido dos Trabalhadores (PT) representado pelo, então, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que submeteu sua Proposta de Emenda à Constituição 40/2003 (PEC 40/2003) ao congresso nacional em 30 de abril de 2003⁹. Diferentemente da proposta de reforma previdenciária de FHC, a propositura de Lula não sofreu uma severa oposição da bancada sindical que pudesse estabelecer entraves e dificultar seu processo de tramitação que durou apenas oito meses até sua promulgação. Na Tabela 2 a baixo pode-se conferir o número de sindicalistas por partido político na Câmara dos Deputados.

Tabela 2: Número de Sindicalistas por Partido Político na Câmara dos Deputados

| PT | PCdoB | PDT | PPS | PPB | PFL | Sem Partido | Total |
|----|-------|-----|-----|-----|-----|-------------|-------|
| 42 | 7 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 55 |

Fonte: elaboração própria

Durante a tramitação da PEC 40/2003, algumas lideranças sindicais ocupavam cargos estratégicos para o governo. Como por exemplo, a presidência da Câmara dos Deputados estava sob o comando do deputado João Paulo Cunha, que tem sua origem política eleitoral no sindicato dos metalúrgicos da cidade de Osasco-SP. Outra personagem que desempenhou um papel fundamental neste processo, foi o deputado José Pimentel, ligado ao sindicato dos bancários do Estado do Ceará, Pimentel foi designado relator da reforma

⁹ Consideramos que o governo Lula tinha dois objetivos fundamentais ao apresentar a reforma previdenciária ao Congresso Nacional: 1) ampliar o mercado da previdência complementar e, conseqüentemente, aprofundar a política de fundos de pensão; 2) promover uma política de ajuste fiscal regressiva, com objetivo de cumprir com as metas de superávits primários. Desta forma, o governo Lula ficaria em conformidade com os acordos firmados pelos governos anteriores junto às agências multilaterais, tais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial no âmbito das negociações da dívida externa brasileira.

previdenciária na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Havia também, o deputado Professor Luizinho do sindicato dos professores do Estado de São Paulo, que ocupava a função de líder do governo e o deputado Arlindo Chinaglia do sindicato dos médicos do Estado São Paulo, que desempenhava a função de líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados. Por fim, havia as figuras de Ricardo Berzoini e Luiz Gushiken, importantes lideranças do sindicato dos bancários¹⁰ do Estado de São Paulo, o primeiro foi nomeado Ministro de Estado da Previdência Social e o segundo ao cargo de Ministro de Estado da Comunicação Social.

Para que o trâmite legislativo ocorresse sem muitas turbulências, o presidente Lula da Silva, designou o Ministro da Previdência Social Ricardo Berzoini para estabelecer as articulações necessárias no Congresso Nacional para garantir a aprovação da reforma. Assim sendo, o Ministro compareceu a uma das primeiras sessões da Comissão Especial da Câmara dos Deputados para apresentar aos parlamentares a proposta de reforma previdenciária e as justificativas para sua aprovação.

Na Comissão Especial, o Ministro Berzoini apresentou dois argumentos centrais para o governo, que justificavam a necessidade de se reformar o regime previdenciário do serviço público, sendo eles: 1) a promoção de justiça social através da equiparação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos em relação ao Regime Geral de Previdência Social dos trabalhadores da iniciativa privada; e 2) a correção dos déficits do sistema previdenciário, que, segundo o ministro, geraria uma economia ao governo que possibilitaria a ampliação dos investimentos em políticas e serviços sociais e a criação de programas de combate a pobreza. Ou seja, o governo condicionou as políticas públicas e sociais à aprovação da reforma previdenciária, este ponto fica, ainda, mais evidente nos discursos dos parlamentares nas sessões deliberativas que aprovaram a PEC 40/2003 em primeiro e segundo turno da Câmara dos Deputados. Destaca-se abaixo um trecho da fala do ministro Ricardo Berzoini na Comissão Especial da Câmara dos Deputados:

Ressalto [...] para aqueles que acreditam numa visão fiscalista ou contábil que o comprometimento do orçamento é questão social e política, uma definição que cabe fundamentalmente ao Parlamento, evidentemente sob a provocação do Poder Executivo. É o Parlamento que deve constituir as decisões políticas para estabelecer

10 Figuras ligadas ao Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo como Ricardo Berzoini, Luiz Gushiken, Sérgio Rosa, entre outros, tinham muito interesse no tema dos fundos de pensão tanto é, que estiveram à frente das discussões em favor dos fundos de pensão ainda durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. Ver: Maria Aparecida Chaves Jardim. Entre a Solidariedade e o Risco: Sindicato e Fundos de Pensão em Tempos de Governo Lula. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de São Carlos / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, São Carlos, SP. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1408>>.

sobre isto, se o dinheiro público deve ser gasto prioritariamente em subsídio à aposentadoria de um pequeno grupo ou se em políticas públicas universais, como, por exemplo, de combate à miséria, melhoria da saúde e da educação, em benefício de toda a população. (BERZOINI, 2003)

No discurso, o ministro coloca sobre os servidores públicos a responsabilidade pelos déficits e injustiças que, segundo ele, imperavam sob o sistema previdenciário brasileiro. Com isso, o governo se utilizou de uma linha argumentativa que objetivava contrapor a opinião pública em relação aos servidores públicos, seguindo a linha dos discursos e métodos utilizados pelo Estado burguês de fragmentar a classe trabalhadora em categorias com o objetivo de neutralizar a luta de classes contra as reformas que confrontavam os interesses dos próprios trabalhadores, facilitando o avanço da agenda de reformas que estavam previstas no programa de governo do Partido dos Trabalhadores, entre as quais, incluía-se a reforma da previdência.

Por outro lado, ao submeter os parlamentares a uma escolha entre continuar subsidiando a aposentadoria de uma minoria (servidores públicos) ou “garantir políticas públicas universais”, o Ministro Berzoini, colocou diante dos parlamentares a “escolha de sofia”, ou seja, estes devem escolher quem será sacrificado, os servidores públicos ou a sociedade. Com isso, o governo cria uma situação para os parlamentares perante a opinião pública, de que existe apenas uma saída para viabilizar o orçamento para o atendimento da sociedade através das políticas públicas e sociais, qual seja, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 40/2003, em detrimento dos direitos previdenciários dos trabalhadores do setor público, que, curiosamente, são os mesmos que viabilizam na prática a execução destas mesmas políticas públicas e sociais para o atendimento da sociedade.

Os argumentos do então ministro distorcem a realidade dos fatos, pois, as generalizações feitas por ele e pelos demais defensores da reforma em relação aos benefícios e pensões previdenciárias dos servidores públicos sempre eram niveladas por cima, levando à crença de que estes benefícios eram muito superiores aos benefícios dos demais trabalhadores. Porém, “[...] as aposentadorias com valores extremamente elevados representavam apenas 0,1% das aposentadorias pagas para os servidores. [...] A grande maioria dos servidores, 79,6%, no caso dos homens, e 88,4%, no caso das mulheres, recebem remuneração abaixo de R\$1.500,00” (MARQUES E MENDES, 2003, apud SOUZA, 2006, p. 134). Com estas distorções discursivas, o governo angariava o apoio dos demais setores da sociedade em favor da reforma previdenciária por ele apresentada ao Congresso Nacional.

Cumprir destacar, que tanto no sistema de previdência pública como nos modelos previdenciários privados, os recursos que compõem as poupanças previdenciárias dos trabalhadores são extraídos da massa salarial. Neste sentido, as duas reformas previdenciárias acima mencionadas, ampliaram essa extração da massa salarial, uma vez, que, os trabalhadores de um modo geral devem contribuir compulsoriamente ao regime previdenciário público por repartição, enquanto aqueles trabalhadores que percebem salários acima da média, ou seja, acima do teto previdenciário, ficam submetidos a uma nova contribuição para que possam se aposentar com valores condizentes aos salários que recebiam quando ainda estavam na ativa. Em vista disso, Granemann (2007) ao analisar as reformas previdenciárias e a expansão das previdências privadas constata que à classe trabalhadora, não deve ser aceitável que ela mesma financie suas aposentadorias, pois, trata-se de um mecanismo extra de extração de mais valor. O que seria admissível, é o desenvolvimento de um sistema de financiamento das aposentadorias baseado na riqueza total gerada pelas classes trabalhadoras. Ainda conforme Granemann, “[...] as aposentadorias devem ser discutidas na taxaço ao capital na socializaço dos frutos do sobretrabalho e não pela repartilha da instância de subsistência do trabalhador, empregado, e pela taxaço de seus salários” (GRANEMANN, 2006, p.98). O que chama a atenço em todo este processo, é que em 2003 as alteraçõs no sistema previdenciário brasileiro contaram com o apoio da bancada sindical na Câmara dos Deputados, quando estes deveriam se opor a tal proposta de reforma, que em vez de beneficiar os trabalhadores, os prejudicou e abriu precedentes para aprovaço de reformas mais duras nos anos seguintes.

Para situar melhor esta questõ da reforma previdenciária, é importante citar dois documentos, nos quais o Partido dos Trabalhadores e Lula, tornaram pública e oficial as discussõs sobre este tema. O primeiro documento foi divulgado junho de 2002, intitulado Carta ao Povo Brasileiro e o segundo documento é o Programa de Governo 2002, Coligaço Lula Presidente: Um Brasil Para Todos. A Carta ao Povo Brasileiro, menciona um conjunto de reformas estruturais, entre as quais, está a reforma da previdência, o objetivo era demonstrar as boas intençõs do então candidato do Partido dos Trabalhadores com os mercados financeiros nacionais e internacionais e com os setores produtivos do capitalismo brasileiro¹¹.

O segundo documento, faz referências um pouco mais detalhadas a reforma previdenciária, nele são apontadas as justificativas para que a reforma seja realizada, sendo a

11 Para mais detalhes sobre este ponto, ver Martuscelli 2015. Reformas no Capitalismo Neoliberal no Brasil. In: Crises Políticas: e capitalismo neoliberal no Brasil. Curitiba PR: Editora CRV, 2015.

principal delas, o déficit previdenciário que, segundo o governo, vinha afetando diretamente as contas públicas. Chama a atenção, que os mentores do Programa de Governo, reconhecem que parte do déficit previdenciário se originava da “desvinculação das receitas de contribuições sociais (Cofins e CSLL), conforme Emenda Constitucional 27, que vem drenando recursos da seguridade social para o caixa do Tesouro” (Partido dos Trabalhadores, 2002). Apesar de admitirem que este instrumento jurídico-político vinha afetando o orçamento do sistema previdenciário brasileiro, a desvinculação de recursos não só foi mantida após a posse de Lula, como, também, havia a previsão de aumentá-la de 20% para 35% a partir de 2007. O conteúdo integral da reforma, somente se tornou público quando a mesma foi enviada para tramitação ao congresso nacional, junto com a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) n° 29-MPS/CCIVIL-PR, de 29 de abril de 2003, assinada pelo Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini e pelo Ministro da Casa Civil, José Dirceu.

Ao analisar a Exposições de Motivos da Proposta de Emenda à Constituição e o Programa de Governo para as eleições de 2002 do então candidato à Presidência da República Luiz Inácio Lula da Silva, no que diz respeito à reforma da previdência, é possível identificar elementos que demonstram o caráter neoliberal da PEC 40/2003 e as intenções do governo em dar continuidade à reforma previdenciária iniciada por FHC, que ficou inconclusa muito por conta da forte oposição feita pelo próprio Partido dos Trabalhadores e, claro, pela bancada sindical naquela ocasião.

Sobre a não conclusão da reforma de FHC, o Programa de Governo de Lula diz o seguinte: “A falta de empenho e pouca sensibilidade, por parte do atual governo, na negociação da Reforma da Previdência em 1997 e 1998, em grande parte, explicam como se chegou a esta dramática situação previdenciária no setor público” (PROGRAMA DE GOVERNO, 2002, § 54). Percebe-se, que o supracitado documento indica que aquela reforma deveria ter sido aprovada na íntegra para evitar que o RPPS entrasse em uma situação de maiores dificuldades. O que nos leva a concluir, que a oposição feita pelo Partido dos Trabalhadores naquela ocasião, não passava de mero formalismo exigido pela posição que o partido ocupava naquele momento.

Já o quarto parágrafo da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) n° 29-MPS/CCIVIL-PR, destaca que a abrangência da reforma anterior, PEC 33/1995, foi insuficiente para dar conta das distorções existentes entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que abrange os trabalhadores da iniciativa privada e o Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) que cobre os servidores públicos. Essas distorções, segundo o

documento, produzem desequilíbrios nas dimensões de equidade e sustentabilidade de longo prazo entre os dois regimes. Portanto, diz o documento, é preciso modernizar o sistema previdenciário brasileiro, através de uma reforma que estabelecerá um piso e um teto único para ambos os regimes. E, para aqueles trabalhadores que, “[...] desejam obter, na aposentadoria, valores de benefícios superiores ao teto geral do regime básico universal, fica estabelecido um regime complementar de aposentadoria de caráter privado” (BRASIL, 2003).

É inquestionável a guinada neoliberal tanto do PT quanto do presidente Lula referente ao tema da reforma da previdência, pois, há aqui, uma adesão explícita ao modelo de reforma neoliberal iniciada pelo governo anterior que, ao estabelecer um teto previdenciário rebaixado para os servidores públicos, transfere para o sistema financeiro, via aposentadoria complementar, uma parcela significativa dos recursos das aposentadorias destes trabalhadores. Pato e Paulani (2005) destacam que as instituições de previdência complementar costumam aplicar seus capitais em papéis de empresas que praticam um modelo de gestão de precarização da força de trabalho através de terceirizações e flexibilização dos contratos de trabalho, trata-se de recurso extraídos do salário de trabalhadores, que, por sua vez, são utilizados na superexploração de outros trabalhadores.

A crise do endividamento público externo pela qual o Brasil passou durante as décadas de 1980 e 1990, foi oportunamente utilizada pela burguesia financeira para tomar para si parte dos recursos da previdência nacional. Os agentes do sistema financeiro internacional tinham enorme interesse em romper com o monopólio do Estado sobre o sistema de previdência social. Com o endividamento externo, o Estado brasileiro ficou à mercê dos interesses destes agentes econômicos e o governo do Partido dos Trabalhadores, seguindo na esteira das reformas promovidas na década de noventa, consolidou as mudanças no sistema da previdência social brasileira iniciada pelo governo anterior, que, tinham ficado em aberto, muito por causa da oposição que o próprio Partido dos Trabalhadores havia feito naquele período.

As reformas previdenciárias, ocorridas nos anos de 1998 e 2003, em nosso entender, promoveram uma privatização parcial da previdência social brasileira, através do estabelecimento de um teto previdenciário, que fica muito aquém de atender as reais necessidades da classe trabalhadora brasileira. Os discursos da promoção da justiça social, por meio da equiparação dos tetos previdenciários do RGPS e RPPS e a busca por sustentabilidade atuarial para justificar as reformas, não passaram de subterfúgios para contemplar os anseios de instituições financeiras e das instituições de previdência privada,

que há muito tempo vinham pressionando os governos brasileiros para promover esse tipo de reforma. Todo esse processo foi determinante para que os recursos socialmente produzidos pelos trabalhadores pudessem ser deslocados para o território dos mercados financeiros e, assim, serem multiplicados para gerar renda para uma pequena parcela de indivíduos que operam, a partir dos jogos de especulação, nos mercados de ações e de títulos da dívida pública e privada.

3.1. O COMPORTAMENTO DOS ATORES POLÍTICOS NA TRAMITAÇÃO DA PEC 40/2003

Com a aprovação da reforma previdenciária em 2003, as principais alterações promovidas no Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos foram: 1) a equiparação do teto previdenciário dos servidores públicos ao Regime Geral de Previdência Social (o que contemplou os trabalhadores da iniciativa privada), levando os servidores públicos que recebiam salários acima do teto a recorrer aos regimes de previdência complementar, leia-se fundos de pensão, para evitar prejuízos em suas rendas no ato da aposentadoria; 2) o fim da paridade entre servidores ativos e inativos; 3) o fim do direito de se aposentarem proporcionalmente com 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos se mulher; 4) para os trabalhadores aposentados, foi determinada uma alíquota idêntica à dos trabalhadores da ativa em parcelas de pensão que superassem o limite de isenção do imposto de renda.

Vale destacar que, a Proposta de Emenda à Constituição 40/2003 foi aprovada em primeiro turno sem discussões prévias. A base do governo conseguiu manobrar para que a votação fosse realizada logo no primeiro dia do início das discussões no Plenário da Câmara dos Deputados. Além disso, o texto apresentado em plenário pelo relator José Pimentel, não era o mesmo do relatório da PEC 40/2003 aprovado na Comissão Especial da Câmara. A redação que foi apresentada aos demais parlamentares era, a Emenda Aglutinativa Substitutiva Global de Plenário nº 4, que alterava substancialmente a redação original sem que os demais deputados tivessem tomado conhecimento. A base do governo conseguiu manobrar para que o texto fosse “discutido” colocado em votação em pouquíssimas horas.

Ao fim, resultado da votação em primeiro turno na Câmara dos deputados foi de 358 votos favoráveis à reforma da previdência, 126 votos contrários e 9 abstenções, ao todo foram 493 deputados votantes. No segundo turno, houve pouca alteração no resultado da votação, sendo que o governo garantiu 357 votos à favor da reforma, 123 deputados votaram contra,

com apenas 6 abstenções num universo de 486 votos. Para se ter uma visão mais geral do resultado da votação, na Tabela 3 pode ser observado como votaram a Base do Governo e a Oposição na Câmara dos Deputados.

Tabela 3 -Votação PEC40/2003 – Base do Governo X Oposição na Câmara dos Deputados

| | Base do Governo | | | | | | Oposição ao Governo | | | | | | |
|--------------|-----------------|-----------|----------|------------|-----------|----------|---------------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|
| | 1º Turno | | | 2º Turno | | | 1º Turno | | | 2º Turno | | | |
| Partido | Sim | Não | Abst. | Sim | Não | Abst. | Partido | Sim | Não | Abst. | Sim | Não | Abst. |
| PT | 80 | 3 | 8 | 80 | 4 | 6 | PFL | 33 | 36 | 0 | 32 | 34 | 0 |
| PMDB | 45 | 18 | 1 | 49 | 19 | 0 | PSDB | 29 | 28 | 0 | 28 | 25 | 0 |
| PTB | 39 | 8 | 0 | 42 | 7 | 0 | PDT | 9 | 4 | 0 | 6 | 6 | 0 |
| PP | 31 | 13 | 0 | 32 | 14 | 0 | Prona | 0 | 6 | 0 | 0 | 6 | 0 |
| PL | 37 | 0 | 0 | 39 | 0 | 0 | | | | | | | |
| PPS | 17 | 0 | 0 | 17 | 0 | 0 | | | | | | | |
| PSB | 24 | 5 | 0 | 18 | 2 | 0 | | | | | | | |
| PCdoB | 7 | 4 | 0 | 7 | 4 | 0 | | | | | | | |
| PSC | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | | | |
| PV | 4 | 1 | 0 | 4 | 1 | 0 | | | | | | | |
| PSL | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | | | |
| Total | 286 | 52 | 9 | 290 | 51 | 6 | Total | 71 | 74 | 0 | 66 | 71 | 0 |

Fonte: elaboração própria.

Interessante notar que a oposição ao governo no processo de votação da PEC 40/2003¹² ficou bastante dividida, com exceção ao Prona, que foi unânime em sua posição ao votar contra a proposição do Poder Executivo. Ao analisar a tabela 2, pode-se constatar que os votos favoráveis dos parlamentares de oposição à matéria em tramitação, foram imprescindíveis para a aprovação da reforma previdenciária do governo Lula¹³. Cabe ressaltar, que partidos como o PSDB e o PFL¹⁴ em 1998 estiveram a frente das articulações para a aprovação da reforma previdenciária apresentada pelo governo de Fernando Henrique

12 O PDT foi relacionado entre os partidos de oposição por ter orientado sua bancada a votar contra a proposta de reforma do governo.

13 Uma Proposta de Emenda à Constituição para ser aprovada na Câmara dos Deputados precisa um mínimo de 308 votos favoráveis.

14 O PSDB orientou sua bancada a votar a favor a proposição do governo, enquanto o PFL orientou seus parlamentares a votarem contra a reforma previdenciária.

Cardoso, na qual o conteúdo da matéria que alterava a previdência dos servidores públicos naquela ocasião não se diferenciava em sua essência do que havia sido proposto pelo governo do Partido dos Trabalhadores.

Desta forma, muitos deputados dos partidos supracitados não tiveram dificuldades em votar favoravelmente à proposta do executivo que tramitava na Câmara dos Deputados no ano de 2003. Melo e Anastasia (2005), destacam alguns fatores para explicar este evento, sendo que o primeiro deles diz respeito as articulações feitas pelo presidente Lula com os governadores dos Estados, que garantiram ao presidente o apoio de suas bancadas estaduais à reforma da previdência, entre os quais, incluem-se os governadores do PSDB e do PFL. Os governadores destes estados, garantiram que a maioria dos deputados de suas bancadas estaduais votariam favoravelmente à proposta de reforma do Executivo Federal. No final, foi o que aconteceu, segundo os autores 84,5% da bancada dos Estados que o PFL governava, votou a favor da PEC 40/2003, enquanto a adesão dos parlamentares dos Estados governados pelo PSDB, foi um pouco menor.

O segundo fator destacado por Melo e Anastasia (2005), refere-se ao fato de que a reforma previdenciária sempre foi um ponto de pauta importante, principalmente, no programa político do PSDB. Por isso, o voto contrário a uma pauta historicamente defendida por este partido seria muito mais difícil de ser explicado para a sua base de apoio. Como é destacado pelos autores, “[...] Os custos de se opor por se opor, ao que tentou e não conseguiu realizar, seriam, sob essa ótica, mais altos do que aqueles de, [...] instruir sua bancada para apoiar a PEC do presidente Lula” (MELO e ANASTASIA, 2005, p. 323)

Para Melo e Anastasia (2005), o caso do PFL foi um pouco diferente. O Partido da Frente Liberal teve mais tranquilidade em orientar voto contrário à PEC 40/2003, justamente por ser um partido identificado com a direita brasileira. Neste sentido, ficou muito mais confortável para o PFL, em relação a sua base, se opor ao governo do Partido dos Trabalhadores independentemente da matéria que estava sendo votada. Deste modo, o partido orientou que seus parlamentares votassem contra a proposição do governo. Porém, cada deputado acabou por avaliar os impactos do seu voto em sua base eleitoral e, a partir disso, decidir qual a melhor decisão a ser tomada. Como podemos observar na Tabela 2, a bancada do PFL, bem como a do PSDB, ficaram praticamente divididas ao meio, sendo que o primeiro partido depositou 33 votos a favor da proposta de reforma previdenciária do governo Lula e 34 votos contrários no primeiro turno, enquanto no segundo turno foram 32 votos sim e 34 votos não. Já os parlamentares do PSDB, no primeiro turno somaram 29 votos sim e 28 votos

não e, no segundo turno, 28 favoráveis e 25 contrários. Lembrando que a grande maioria dos votos favoráveis é fruto dos acordos firmados entre o Poder Executivo Federal, com os governadores dos Estados que os partidos supracitados governavam naquela ocasião.

Já entre os parlamentares da Bancada Sindical, pode ser observado uma forte coesão em torno do posicionamento favorável a proposta do governo, a título de ilustração a Tabela 4 apresenta o comportamento destes parlamentares no processo de votação por partido político.

Tabela 4 - Votação da 40/2003 – Bancada Sindical por partido político

| Partidos | 1º Turno | | | 2º Turno | | |
|--------------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| | Sim | Não | Abstenção | Sim | Não | Abstenção |
| PT | 37 | 1 | 5 | 37 | 2 | 4 |
| PCdoB | 4 | 2 | | 4 | 2 | |
| PPS | 1 | | | 1 | | |
| PL | 1 | | | 1 | | |
| PP | | 1 | | | 1 | |
| Total | 43 | 4 | 5 | 43 | 5 | 4 |

Fonte: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar – DIAP
Elaboração própria

Na ocasião da votação da PEC 40/2003, o posicionamento da bancada sindical se inverteu em relação a votação da PEC 33/1998, configurando uma maioria absoluta favorável a proposta de reforma apresentada pelo Poder Executivo. A referida bancada outorgou 43 votos a favor da reforma previdenciária tanto no primeiro como no segundo turno, sendo que no primeiro turno foram 37 votos favoráveis do Partido dos Trabalhadores (PT), 4 do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), 1 do Partido Popular Socialista (PPS) e 1 do Partido da Frente Liberal (PFL). Foram registradas, também, 5 abstenções de parlamentares do PT e 4 votos contrários, sendo 1 do PT, 2 do PCdoB e 1 do Partido Progressista (PP). A única alteração registrada no segundo turno foi o voto contrário a proposta de reforma de um dos parlamentares do Partido dos Trabalhadores que havia optado pela abstenção no primeiro turno.

Diante do exposto, cabem algumas indagações: O que mudou entre a 50ª e 52ª legislatura da câmara dos deputados para que a bancada sindical alterasse sua posição em relação a proposta de reforma previdenciária apresentada pelo poder executivo no início do ano de 2003? Por ser, basicamente, constituída por parlamentares filiados ao PT e, em

partidos da base de apoio do governo, pode-se considerar que a mudança de postura da bancada sindical foi determinada apenas pela orientação da coalizão partidária da qual faziam parte ou existem outros elementos que possam ser considerados para explicar este fenômeno?

Jard da Silva (2021), nas considerações finais de seu artigo “Sindicalismo, Processo Decisório e Reforma da Previdência no Governo Lula”, apresenta dois argumentos que podem explicar a posição favorável da bancada sindical à proposta de reforma previdenciária do governo Lula. No primeiro argumento o autor defende a tese de que a orientação partidária foi, sim, importante para definir o voto favorável à PEC 40/2003 pelos parlamentares sindicalistas na Câmara dos Deputados, neste caso, predominou a fidelidade dos parlamentares aos interesses do governo em detrimento dos interesses de suas bases representadas. O segundo e, principal, argumento apresentado pelo autor, defende a tese de que o governo somente conseguiu aprovar a reforma da previdência com o apoio da bancada sindical – diante da exigência dos senadores para aprovar a Proposta de Emenda à Constituição 77/2003 – elaborada pelo Senador Paulo Paim do PT do Rio Grande do Sul e apresentada no Senado pela Senadora Ideli Salvatti do PT de Santa Catarina.

Segundo Jard da Silva (2021), foi somente no Senado Federal que o poder executivo encontrou impasses que pudessem dificultar a tramitação da PEC 40/2003, apesar da condição imposta pelos Senadores ao governo – a de aprovar a PEC 77/2003 – a proposta do executivo foi aprovada em sua integralidade no Senado com 51 votos favoráveis e 24 votos contrários.

A PEC 77/2003, ficou conhecida como “PEC Paralela”, pois, tramitou no Senado Federal de maneira simultânea a PEC 40/2003¹⁵. Os Senadores sindicalistas junto a bancada de oposição tinham como objetivo apresentar uma proposta de “reforma da reforma” da previdência e, estabelecer regras que amenizassem os impactos da proposta reforma do poder executivo sobre os direitos previdenciários dos servidores públicos, pois, como destacaram Melo e Anastasia, “[...] a PEC 40, encaminhada por Lula, expressava uma proposta de reforma mais radical do que a PEC 33, de Fernando Henrique, contra a qual a bancada petista votou, coesa e disciplinada, [...]” (MELO e ANASTASIA, 2005, p. 320). Entre as medidas que objetivavam diminuir os impactos sobre os servidores públicos, estavam inclusas a criação das regras de transição aos trabalhadores que estavam prestes a se aposentar, coisa que foi ignorada pelo Governo no momento da formulação de sua Proposta de Emenda

15 Ao ser aprovada na Câmara dos Deputados a PEC 40/2003 passou a tramitar no Senado Federal como Proposta de Emenda a Constituição 67/2003, mas para não confundir o leitor continuaremos a utilizar a identificação empregada na Câmara.

Constitucional. Conforme Jard da Silva, além deste ponto, foram incluídas as seguintes mudanças:

i) garantia de integralidade dos benefícios para os funcionários que ingressaram no serviço público até 31/12/2003; ii) paridade no reajuste dos benefícios para os funcionários que igualmente ingressaram no serviço público até 31/12/2003; iii) a extensão da paridade para as pensões; e iv) aplicação da regra de transição 85/95 para funcionários que ingressaram no serviço público até 16/12/1998 (JARD da SILVA, 2021, p. 9-10)

No final, foram aprovadas pelo Senado federal, as duas Propostas de Emendas Constitucionais. Sendo que a proposta do governo Lula seguiu para sanção presidencial e a PEC Paralela foi encaminhada para seguir seu rito na Câmara dos Deputados.

Curiosamente, o deputado designado para relatar a “PEC Paralela” na comissão especial da Câmara, foi o Deputado José Pimentel, o mesmo que havia sido relator da PEC 40/2003, que ao emitir seu parecer à PEC 77/2003¹⁶, propôs alterações de caráter regressivo por meio de um Substitutivo Global ao texto que acabara de chegar do Senado Federal. Texto este, que tinha sido negociado entre os senadores sindicalistas e da oposição com o governo federal para que a PEC Paralela chegasse em uma formatação que contemplasse ambos os lados.

As alterações na redação da Proposta de Emenda à Constituição 227/2004 apresentadas pelo relator Deputado José Pimentel, gerou uma forte polêmica entre os senadores, pois, o que havia sido acordado com o governo era que a PEC Paralela seria aprovada na Câmara dos Deputados sem alterações. Ao saberem das modificações propostas pelo relator da matéria na Comissão Especial da Câmara, os senadores ficaram escandalizados, inclusive, o Senador Paulo Paim subiu na tribuna do Senado Federal no dia 02/04/2004 e fez o seguinte pronunciamento:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por uma semana praticamente não usei a tribuna do Senado, fazendo um pacto de silêncio com outros Senadores do PT e do Bloco de Apoio ao governo, em consideração ao acordo aqui firmado, por unanimidade, envolvendo inclusive a oposição, no que tange a Reforma da Previdência, leia-se PEC Paralela.

Acreditávamos que, antes de 1º de abril, o dia nacional da mentira, da fraude, da enganação, a PEC Paralela seria votada. Para nossa surpresa, ela só não foi votada, como foi totalmente modificada. Por exemplo, retirou-se da PEC a regra de transição. Nem na ditadura, nem no governo anterior, fizeram redação semelhante àquela que está sendo discutida na Câmara dos Deputados. Nem me passa pela cabeça que o Governo tenha feito aquela redação.

16 Na Câmara dos Deputados a PEC 77/2003 (PEC Paralela), foi convertida em Proposta de Emenda à Constituição 227/2004.

Se a alteração for verdadeira, trata-se de um golpe no Senado, um golpe no processo democrático, um golpe contra aqueles que guardam uma relação civilizada de instituição para instituição (SENADO FEDERAL, 2004, p. 9234).

Nota-se que entre os senadores, havia de fato uma pressão para que fossem feitas alterações na nova legislação previdenciária do regime próprio do serviço público. Mas, na Câmara dos Deputados havia uma resistência, inclusive, entre os parlamentares sindicalistas, quanto a aprovação do texto da PEC vinda do Senado Federal. Jard da Silva, apresenta um elemento muito interessante sobre a posição dos deputados sindicalistas diante da proposta de alteração do texto original da PEC 227/2004, pelo relator da matéria Deputado José Pimentel:

[...] vale destacar que o papel de guardião do acordo político construído no Senado Federal foi exercido, principalmente, pelos parlamentares da oposição e pelos deputados expulsos pelo PT. A bancada sindical limitou-se a fazer críticas pontuais ao substitutivo do relator sem, no entanto, exigir que fosse votada a Proposta de Emenda Constitucional elaborada pelos senadores sindicalistas, tal como exigia a oposição e os dissidentes da base petista (JARD da SILVA, 2021, p.24).

Essa postura da bancada sindical na Câmara dos Deputados, de fato demonstra uma posição de subordinação e de fidelidade ao governo ao não se opor enfaticamente ao parecer do relator da PEC 227/2004, que desfigurava a proposta original proveniente do Senado com o objetivo de evitar que os efeitos da PEC Paralela anulassem de maneira substantiva as mudanças no regime de previdência dos servidores públicos decorrentes da aprovação da PEC 40/2003.

Este posicionamento dos deputados sindicalistas, reafirma o voto dado por eles nos dias 05/08/2003 e 27/08/2003, quando foi aprovada em primeiro e segundo turno na Câmara dos Deputados o texto da reforma da previdência. Apesar das tentativas do relator da matéria de promover retrocessos ao texto da PEC Paralela e da inércia dos deputados sindicalistas, os parlamentares contrários às mudanças do texto conseguiram preservar a essência da redação original, garantindo, assim, que a matéria vinda do Senado Federal não sofresse alterações significativas.

Consideramos, que ao elaborar sua Proposta de Emenda à Constituição, o governo tenha previsto que haveria algum tipo de resistência por parte dos parlamentares e dos servidores públicos que seriam afetados pela aprovação da matéria. Levando em consideração este cenário, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional uma proposta de reforma previdenciária mais dura do que a proposta que havia sido elaborada por Fernando Henrique Cardoso, cinco anos antes. Assim, o governo Lula teria uma maior margem para negociar eventuais alterações no texto da reforma com os parlamentares resistentes, garantindo, a aprovação dos pontos que mais interessavam ao poder executivo e aos envolvidos na

elaboração da proposta. Como vimos, durante a tramitação na Câmara dos Deputados não houve nenhum evento significativo que pudesse comprometer a aprovação da matéria, sendo ela aprovada em sua integralidade. A situação mudou somente quando a Proposta de Emenda à Constituição 40/2003 chegou ao Senado Federal. Os Senadores não estavam dispostos a aprovar o texto da reforma da previdência do jeito que tinha vindo da Câmara dos Deputados, portanto, foi neste momento que o governo passou a utilizar a sua margem de negociação fazendo algumas concessões aos senadores, o que resultou na criação da Proposta de Emenda à Constituição 77/2003.

Ao trabalhar desta forma, consideramos que o poder executivo conseguiu, dentro dos limites que o jogo dos processos decisórios permite, preservar um certo controle sobre a situação, pois conseguiu cumprir com seus objetivos de ampliar o mercado de previdência complementar no Brasil e, conseqüentemente, aprofundar a política de fundos de pensão e promover uma política ajuste fiscal regressiva com objetivo de realizar as metas de superávits primários firmadas com o FMI nos acordos de negociação da dívida externa brasileira nos idos anos de 1990. Sobre as políticas de fundos de pensão, o próprio presidente Lula faz a seguinte fala, evidenciando que essa seria uma de suas prioridades políticas:

Estejam certos que nunca antes na história deste país se discutiu tanto sobre fundos de pensão, como vamos discutir nos próximos anos. Primeiro, tentando incentivar as mais diferentes categorias de trabalhadores do nosso país a criarem o seu próprio fundo. E isso é um trabalho, eu diria, de uma grandeza incomensurável. Segundo, discutindo mais seriamente com nossos parceiros de outros países que também participam de fundos de pensão, para que a gente possa fazer parcerias e muitos investimentos no nosso país. Terceiro, para que a gente discuta, de uma vez por todas, como os fundos podem ajudar a resolver parte dos problemas que parecem insolúveis no nosso país (...). Os fundos de pensão podem começar a pensar que o seu papel daqui para frente deverá ser mais nobre, do ponto de vista social, do que foi até os dias de hoje (LULA, *apud* JARDIM, 2007, p. 160).

Ainda que a análise apresentada por Jard da Silva seja interessante, não consideramos que a PEC Paralela tenha sido um fator exclusivo na definição da postura da bancada sindical na Câmara dos Deputados em relação a proposta do governo pois a política dos fundos de pensão vinha sendo disseminada no meio sindical há alguns anos, como veremos mais adiante e, portanto, em 2003 a previdência complementar já teria se tornado uma prioridade para uma significativa parcela dos representantes sindicais.

Para compreendermos a mudança de postura da bancada sindical nesta instância do legislativo federal precisamos ir além da abordagem institucional apresentada por Jard da Silva. Para isso, é necessário incluir na análise elementos da conjuntura política e econômica da época, que tiveram forte influência sobre as tomadas de decisões tanto do governo do

Partido dos Trabalhadores quanto da bancada sindical na Câmara. Sobre este ponto, Melo e Anastasia (2005) lembram que:

Para vencer a eleição presidencial, a estratégia seguida pelo partido (PT) deixou clara a opção pela flexibilização de sua agenda. [...] a condução imprimida na política econômica do governo Lula [...] se configura como [...] o cumprimento de compromissos de campanha, sem os quais Lula não teria obtido apoio eleitoral suficiente para sair vitorioso do segundo turno (MELO e ANASTASIA, 2005, p. 321-322).

Portanto, havia compromissos prévios firmados entre o Partido dos Trabalhadores com frações da burguesia financeira, industrial e comercial para que seu candidato à presidência da república não só fosse eleito, bem como, tivesse uma base de apoio no congresso nacional que lhe garantisse governabilidade. Assim, muitos partidos que antes não pertenciam ao círculo das alianças políticas do Partido dos Trabalhadores passaram a compor a base do governo, entre eles, pode-se citar o PSC, PSL, PMDB, PP, entre outros.

Muitos acordos firmados pela candidatura de Lula em 2002 demonstraram que o futuro governo estava de fato comprometido em dar continuidade às políticas neoliberais que já vinham sendo tocadas pelo governo FHC. Martuscelli (2015) cita, entre outros exemplos, a divulgação, em 17 de outubro de 2002, do documento elaborado por alguns membros da equipe da candidatura Lula em conjunto com representantes de instituições financeiras intitulado “Mercado de capitais como instrumento de desenvolvimento econômico”. Segundo o autor, este documento funcionaria como uma espécie de diretriz para elaboração de políticas de interesses da burguesia financeira, tendo como foco principal o incentivo aos mercados de capitais, com atenção especial a expansão dos mercados de fundos de previdência complementar. Entre os autores deste documento, chama a atenção os nomes de Ricardo Berzoini, Sérgio Rosa e Wagner Pinheiro, importantes lideranças do sindicalismo bancário do estado de São Paulo. Mais tarde Rosa e Pinheiro se tornariam, respectivamente, presidentes de dois dos principais fundos de pensão do Brasil, a Previ – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e a Petros – Fundo de Previdência dos Funcionários da Petrobrás, enquanto Berzoini seria nomeado ao cargo de Ministro da Previdência Social.

Jardim (2009) salienta que os fundos de pensão conquistaram – com a ajuda das representações sindicais, entre elas, destacam-se as lideranças do Sindicato dos Bancários de São Paulo - um espaço significativo nos campos político e econômico entre as décadas de 1990 e 2000, o que lhes permitiu estabelecer uma relação privilegiada com os governos destes dois períodos. Figuras como Ricardo Berzoini, Luiz Gushiken, Sérgio Rosa, Wagner Pinheiro entre outros, estiveram à frente das discussões em favor dos fundos de pensão ainda durante o

segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, com uma participação ainda mais ativa no primeiro mandato do governo Lula, que foi fundamental para a aprovação da reforma da previdência de 2003, garantindo assim, a ampliação dos espaços de atuação destes fundos no mercado financeiro e na economia nacional.

Ainda conforme Jardim (2009), na época, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva se juntou a estas figuras, enfatizando em seus discursos que o movimento sindical não deveria ignorar a importância do papel dos fundos de pensão no impulsionamento da economia e na moralização e humanização do capitalismo a partir do estreitamento das relações entre sindicatos e entidades de previdência complementar com o mercado financeiro. Para que estas instituições conseguissem ganhar mais espaço no mercado brasileiro era preciso reformar a previdência dos servidores públicos, condicionando-os a um teto previdenciário rebaixado e a entraves que dificultassem acesso destes trabalhadores às suas aposentadorias.

3.1.1. Sindicalismo e os fundos de pensão

A regulamentação da previdência privada no Brasil ocorreu por meio da Lei 6.435, aprovada em 15 de julho de 1977, pelo então presidente militar Ernesto Geisel. De acordo com Jardim (2007), as entidades de previdência privada ficaram divididas em dois segmentos: 1) Entidades Abertas de Previdência Privada com fins lucrativos, constituídas por sociedades anônimas; e 2) Entidades Fechadas de Previdência Privada, também conhecidas como fundos de pensão, constituídas pela sociedade civil ou fundações sem fins lucrativos. Estas instituições tinham como objetivo disponibilizar planos de previdência complementar aos segurados, sendo que as entidades abertas ficaram autorizadas a oferecer planos de previdência para pessoas físicas e jurídicas, enquanto as entidades fechadas de previdência complementar foram autorizadas a oferecer planos de previdência aos trabalhadores das empresas patrocinadoras. Jardim (2007, p. 43) destaca que “[...] os fundos de pensão foram inicialmente implantados em empresas estatais e possuem o patrocínio de empresas públicas. Como modelos clássicos, tem-se os fundos de pensão do Banco do Brasil, da Petrobras e da Caixa Econômica Federal”.

A regulamentação das entidades de previdência complementar feita pelo regime militar foi precedida pelas reformas bancária e financeira – Lei 4.595 de 1964 – promovida pelo governo do general Castelo Branco, que tinha por finalidade criar mecanismos de regulação dos setores bancário e financeiro para otimizar a política monetária e formar o

mercado de capitais no país composto por instituições financeiras bancárias e não bancárias, incluindo, no caso destas, as entidades de previdência complementar e as seguradoras. A Lei 4.595/64 também contribuiu para a criação de novos instrumentos de concessão de crédito para entidades do setor público e privado. As entidades de previdência complementar, sejam elas abertas ou fechadas, já eram vistas pelo Estado como “[...] um instrumento de captação de poupança, [...] que objetivava inserir o país na lógica de acumulação de capitais a partir da acumulação de recursos via previdência privada. A poupança gerada pelos fundos de previdência privada seria investida na economia do país” (MENICUCCI, 1994 apud JARDIM, 2003, p.93).

Coincidentemente, o regime militar universalizou o sistema de previdência social no Brasil, no mesmo período que ele também otimizou e deu amplitude ao funcionamento das entidades de previdência complementar, abrindo espaço para uma permanente disputa do fundo público da previdência social por parte dos agentes do sistema financeiro vinculados às entidades de previdência complementar. Esta disputa do fundo público por parte destas entidades se tornou mais intensa a partir da década de 1990, quando o modelo político e econômico neoliberal começara a ganhar força. Neste período, iniciou-se uma fase de remodelação do Estado brasileiro, por meio de uma série de privatizações e de reformas, como foi o caso da reforma administrativa e da reforma previdenciária, por exemplo. Isso abriu espaço para a transformação das conquistas das lutas das classes trabalhadoras alcançadas ao longo do século XX em ativos financeiros, como foi o caso de muitos direitos e políticas sociais que passaram às mãos da iniciativa privada para serem ofertados como mercadorias. De acordo com Granemann (2006),

O reconhecimento pelo capital de parte do seu lucro são carreadas ao Estado para a formação do fundo público o faz mover-se na direção de produzir contrarreformas no âmbito das políticas sociais dentre as quais têm lugar privilegiado a previdência pública, não por outra razão se não dos graúdos recursos que é capaz de mobilizar. Porém, para que as diversas formas de previdências privada possam prosperar é inescusável reduzir em eficácia e amplitude os direitos garantidos pela previdência pública [...] (GRANEMANN, 2006, p. 39).

Além da expansão e do fortalecimento das entidades de previdência complementar, a partir da década de 1990, surgiu um novo fenômeno no Brasil que é o interesse de algumas frações do sindicalismo do serviço público, em especial, do sindicalismo dos bancários e dos petroleiros, em atuar junto aos fundos de pensão que, como pode ser visto, há muitos anos fazem parte da realidade destas categorias.

A previdência complementar entrou no radar dos sindicatos brasileiros a partir do momento que o sindicalismo reivindicativo deu lugar às práticas sindicais propositivas na primeira metade da década de 1990. A partir dessa guinada na orientação política de uma parte das entidades de representação dos Trabalhadores, a ideia da previdência privada começara a ganhar cada vez mais força entre algumas lideranças sindicais, principalmente entre as lideranças do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo.

Apenas para se ter uma ideia, no ano de 2000, ainda sob o governo de Fernando Henrique Cardoso, a CUT, em parceria com a Confederação Nacional dos Bancários, realizou por todo o país cursos de gestão de fundos de pensão voltados para sindicalistas e dirigentes de movimentos sociais, financiados com recursos do Governo Federal e ministrados pela Gushiken Associados, empresa de consultoria fundada por Luiz Gushiken para assessorar fundos de pensão. Gushiken foi servidor do Banco do Estado de São Paulo (Banespa), vinculado ao Sindicato dos Bancários de São Paulo. Entre 1988 e 1990, ele foi presidente nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) e um dos principais promotores dos fundos de pensão durante as décadas de 1990 e 2000 (BOTELHO, 2015).

Sória (2014) define os cursos de formação sobre a previdência complementar como um instrumento de propagação da “ideologia legitimadora dos fundos de pensão”, aplicados por sindicalistas denominados pelo próprio autor como “gurus dos fundos”, com o objetivo de legitimar a previdência complementar como uma nova pauta política do movimento sindical Cutista. Essa elite sindical¹⁷ tinha dois objetivos ao promover as formações sobre os fundos de pensão no meio sindical, quais sejam: 1) disseminar o máximo possível a cultura da previdência complementar no meio sindical; 2) tornar os trabalhadores em investidores-cidadãos. O discurso do governo e da elite sindicalista que defendia a ampliação da política de fundos de pensão girava em torno de uma moralização/humanização do capitalismo. Como pode ser visto na fala que reproduzida a seguir¹⁸:

A ampliação da previdência complementar, em especial da previdência associativa, poderá significar, no longo prazo, a transformação de muitos brasileiros em investidores, fazendo surgir o fenômeno do capitalismo social. Com isso, o próprio país pode mudar de características, deixando de ser uma nação de empregados e subempregados para se transformar em uma nação de investidores e empresários (ainda que apenas por intermédio de seus planos de benefícios de previdência complementar) [...] Ora, o capitalismo social, por intermédio dos fundos de pensão, é um meio extremamente eficiente de superar o conflito (relativamente) anacrônico

17 Elite sindical é um termo utilizado por Maria Aparecida Chaves Jardim (2007) para se referir aos arquitetos e divulgadores da política dos fundos de pensão no Brasil, os dois principais responsáveis por essa tarefa, de acordo com a autora, foram Luiz Gushiken e Ricardo Berzoini, entre outras lideranças sindicais.

18 Mesmo que o discurso da citação tenha sido emitido no ano de 2007, ele é importante para materializar o papel futuro que as políticas de fundos de pensão teriam no governo Lula.

entre capital e trabalho. A superação se dá pela conquista do capital pelos trabalhadores, por intermédio dos recursos acumulados em seus planos de benefícios. (PAIXÃO, 2007 apud SÓRIA, 2014 p. 155).

Essa lógica dos investidores-cidadãos tem origem nos EUA e foi propagada por três operadores de fundos de investimentos: Stephen Davis, Jon Lukomnik e David Pitt-Watson, em um livro intitulado “Os Novos Capitalista: a influência dos investidores-cidadãos nas decisões das empresas”. Estes autores defendem a tese de que no mundo capitalista contemporâneo os investimentos e a participação dos cidadãos comuns no mundo dos negócios foi socializado a partir da popularização dos investimentos no sistema financeiro, por meio da compra de ações com recursos dos fundos de pensão das mais diversas categorias de trabalhadores que aplicaram parte dos seus salários em poupanças previdenciárias privadas. Com essa popularização do acesso ao sistema financeiro, surge o que os autores do livro chamam de economia civil, que é constituída pela participação de milhares de trabalhadores no capital de diversas empresas multinacionais mundo a fora.

Para os autores, esse modelo de investimento gera dois efeitos: a poupança previdenciária é transformada em capital que, por sua vez, é investido na capitalização de empresas e em infraestrutura dando dinamicidade à economia dos países e o segundo efeito é que há uma tendência destes investimentos serem aplicados em empresas que não praticam os programas de *downsizing*¹⁹, de flexibilização e terceirização da força de trabalho, ou seja, os trabalhadores teriam controle sobre os recursos e poderiam indicar que estes fossem investidos em empresas que tivessem uma política de valorização e melhoria da qualidade das condições de trabalho.

Portanto, a intenção da elite sindical e do governo com a reforma previdenciária de 2003 era criar as condições para que os fundos de pensão tivessem uma participação importante na economia nacional, uma vez que a poupança gerada pelos depósitos dos trabalhadores nestas instituições contribuiria para o “fortalecimento do mercado interno e para o desenvolvimento social e econômico do país” a partir das políticas de investimentos em infraestruturas e nos diversos setores produtivos do país financiados com recursos dos fundos de pensão.

19 Trata-se de um processo de reestruturação da organização do trabalho que, visa otimizar a produção por meio da redução de custos com a força de trabalho.

4. REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS E OS DISCURSOS DOS PARLAMENTARES DA BANCADA SINDICAL

De agora em diante, a pesquisa entrará em sua parte empírica, cuja intenção é responder ao problema de pesquisa que consiste na seguinte pergunta: A mudança de postura da bancada sindical na câmara dos deputados no âmbito da reforma previdenciária de 2003, se configurou como uma expressão do avanço do neoliberalismo no Brasil? Para isso, será utilizada a técnica de análise de conteúdo que, nas últimas décadas, se tornou muito popular a partir da publicação do livro “Análise de Conteúdo”, escrito pela psicóloga francesa Laurence Bardin, em 1977. A autora teve como intenção, apresentar aos demais pesquisadores, principalmente das áreas das ciências humanas e sociais, um manual em que ela expõem suas técnicas de investigação.

A análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas que procuram revelar, nas diversas formas de comunicação, outros significados para além daqueles que simplesmente são ditos ou escritos. Para que isto seja possível é preciso levar em consideração o contexto no qual determinadas mensagens foram produzidas. Como forma de melhor ilustrar este ponto, toma-se como exemplo o presente trabalho. O objetivo aqui é fazer uma análise de conteúdo dos discursos proferidos pelos parlamentares da bancada sindical na Câmara dos Deputados no âmbito das reformas previdenciárias dos anos de 1998 e 2003, com a finalidade de realizar uma análise comparativa para verificar se as mudanças de postura da bancada sindical em 2003 se constituíram ou não em um reflexo do avanço do neoliberalismo no Brasil. Para isso, primeiramente, foi feita uma breve apresentação do contexto político no qual o objeto de análise está inserido. É importante realizar esta contextualização devido à influência que a conjuntura tem sobre o comportamento dos agentes sociais, como foi o caso dos parlamentares sindicalistas que em 1998 votaram contra uma reforma com conteúdo semelhante ao que eles aprovaram em 2003.

Como matéria-prima para a análise foram utilizadas Notas Taquigráficas (NTs), nas quais ficaram registrados os discursos dos parlamentares no Congresso Nacional. Mais precisamente, foram utilizadas as notas taquigráficas dos discursos dos deputados da bancada sindical proferidos durante as sessões plenárias deliberativas de 1998 e de 2003, anos em que foram aprovadas as reformas previdenciárias dos governos de FHC e de Lula na Câmara dos Deputados. A análise de conteúdo abarca várias técnicas de pesquisa²⁰ utilizadas com a

20 Entre as técnicas de análise de conteúdos encontradas no livro de Bardin estão: análise de categorias; análise de avaliação; análise de enunciação; análise da expressão; análise das relações e análise temática.

finalidade de revelar elementos de uma comunicação que uma leitura comum não seria capaz de fazer emergir. De acordo com Bardin, a análise de conteúdo é:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2016 p.48).

Neste sentido, a presente pesquisa procurou identificar nos discursos vestígios que pudessem indicar se a mudança de postura dos deputados sindicalistas no processo de tramitação da reforma de 2003 guarda relação ou não com o avanço do neoliberalismo. Como vimos na introdução da presente pesquisa, a hipótese levantada para este trabalho é de que o avanço do neoliberalismo foi capaz de alterar as posições de agentes sindicais a partir dos anos de 1990, mediante a incorporação de algumas agendas políticas de perfil neoliberal, como foi o caso dos fundos de pensão, que acabaram por integrar as pautas de interesse de uma fração do sindicalismo brasileiro.

Para realização da análise, foram percorridos alguns caminhos para que o problema de pesquisa fosse respondido. De acordo com Bardin (2016), a análise de conteúdo requer que três fases sejam cumpridas, quais sejam: 1) Pré-análise; 2) exploração do material; 3) tratamento dos resultados e a interpretação.

Definiu-se como material a ser analisado as Notas Taquigráficas das sessões plenárias deliberativas da Câmara dos Deputados dos anos de 1998 e de 2003, registradas nos Diários da Câmara dos Deputados. Os documentos analisados são compostos por 32 arquivos, sendo 24 referentes as sessões plenárias do ano de 1998 e 08 arquivos referentes as sessões plenárias do ano de 2003. Este material constituiu o *corpus* da pesquisa que, “é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (BARDIN, 2016, p.126). Uma vez escolhido o objeto de análise, foi realizado o *download* dos documentos diretamente da página eletrônica da Câmara dos Deputados, sendo estes, salvos em arquivos em formato PDF em pastas de computador.

Em seguida os arquivos foram carregados no software de análise Nvivo, que é uma ferramenta utilizada para auxiliar pesquisadores na aplicação de métodos de pesquisa, sejam eles, quantitativos ou qualitativos. Esta ferramenta foi bastante útil no auxílio da sistematização das informações coletadas a partir da leitura das notas taquigráficas. Os procedimentos da pesquisa empírica foram executados com base nas seguintes categorias de

análise: 1) Argumentos Referentes ao Ajuste Fiscal e 2) Argumentos Referentes a Previdência Complementar. No Quadro 1 são apresentadas as definições de cada uma das categorias.

Quadro 1 - Categorias de Análise

| Categoria de Análise 1: Argumentos Referentes ao Ajuste fiscal | |
|--|---|
| Definição | Um determinado governo tem dois caminhos para executar um ajuste fiscal. O primeiro é através da ampliação da carga tributária e o segundo por meio da redução dos investimentos. Nesta categoria serão destacadas e analisadas as falas dos parlamentares que versam sobre este tema com o objetivo de identificar qual o lugar que as supracitadas reformas ocupam no debate político e econômico considerando o tema do ajuste fiscal. |
| Categoria de Análise 2: Argumentos referente a Previdência Complementar | |
| Definição | Nesta categoria foram destacadas as manifestações dos deputados sindicalistas relativas a previdência complementar. As entidades de previdência complementar ficaram divididas em dois segmentos: 1) Entidades Abertas de Previdência Privada com fins lucrativos, constituídas por sociedades anônimas, entre estas, estão inclusos os bancos e as seguradoras privados; e 2) Entidades Fechadas de Previdência Privada também conhecidas como fundos de pensão, constituídas pela sociedade civil ou fundações sem fins lucrativos. |

Fonte: Elaboração própria

Com base nestas categorias de análise foram feitos os recortes dos registros das falas dos parlamentares sindicalistas de acordo com os argumentos mobilizado. Em seguida, estes recortes foram agrupados conforme a relação que eles tinham com cada uma das categorias supracitadas. Para facilitar a organização e a interpretação do material coletado, foram criadas as unidades de registro como é demonstrado quadro 2.

Quadro 2 - Categorias de Contexto e das Unidades de Registro

| Categorias de Contexto | Categorias de Análise |
|------------------------|-----------------------|
| | Meta Fiscal |
| | Cobrança de Inativos |

| | |
|---------------------------------|--|
| Ajuste fiscal | |
| | Redução do Gasto Público |
| | Déficit X Superávit Previdenciário |
| | Desvinculação das Receitas da União (DRU) |
| | Sonegação |
| | Paridade Ativos e Inativos |
| | Contribuições Previdenciárias |
| | Políticas Sociais |
| | Políticas Públicas |
| | Justiça Social |
| | Direito Social |
| Previdência complementar | Unificação do Teto do RGPS e RPPS |
| | Combate aos Privilégios |
| | Fundos de Pensão |
| | Entidades Abertas de Previdência Privada |
| | Poupança Privada P/ Capitalização de Empresas e Infraestrutura |
| | Regime de Capitalização |
| | Solidariedade Intergeracional |
| | Tipo de Reforma |

Fonte: elaboração própria

As unidades de registro, fazem parte de uma unidade maior do texto, denominada Unidade de Contexto que pode ser uma frase, um parágrafo, um capítulo ou até mesmo um livro. A unidade de contexto de acordo com Bardin, “[...] serve de unidade de compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem [...] são ótimas para [...] compreender a significação exata da unidade de registro. Esta pode, por exemplo, ser a frase para a palavra e o parágrafo para o tema” (BARDIN, 2016, p. 137). Uma vez que o

pesquisador identifica uma unidade de registro, ele a destaca e esta passa a compor um agrupamento de informações que servem explicar as categorias de análise ou o processo de categorização. Bardin define o processo de categorização da seguinte forma:

A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por agrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos. (BARDIN, 2016, p. 147)

Ao seguir os procedimentos indicados por Bardin, foi possível definir as respectivas categorias de análise e as unidades de registros que contribuíram para o processo de interpretação das falas dos parlamentares sindicalistas e, portanto, dar respostas a questão que motivou esta pesquisa.

4.1. DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE

As categorias de análise foram definidas a partir do material bibliográfico e empírico que subsidiaram a pesquisa. Ao longo do estudo foi possível identificar que ambas as reformas tiveram como motivação a realização de ajustes fiscais, com o objetivo cumprir com os compromissos financeiros do Estado brasileiro, entre, os quais inclui-se o pagamento do serviço da dívida pública; o favorecimento de uma política de previdência complementar; e a própria política econômica neoliberal que, como foi visto no primeiro capítulo do presente trabalho, vinha sendo executada desde o início da década de 1990. Para se ter uma ideia, em 29 de maio de 1996²¹, o parlamentar sindicalista Chico Vigilante em seu pronunciamento realizado no plenário da Câmara dos Deputados já vinha denunciando o caráter privatista e fiscalista da reforma previdenciária do governo de FHC, com as seguintes palavras:

Na chamada reforma da previdência, por exemplo, o governo quer é, fundamentalmente, livrar-se da responsabilidade pública com a seguridade social. [...] Cada corporação cuida de si e quem pode comprar, no mercado, a sua previdência. Agredindo direitos e conquistas sociais legítimas, sem demonstrar os verdadeiros privilégios do andar de cima da sociedade, o governo, objetivava, ao mesmo tempo, resolver os problemas tópicos de caixa e abrir o suculento orçamento da previdência para a exploração privada (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 29 de maio de 1996, p. 09533).

Além disso, conforme Granemann (2006), há o conjunto de alterações dos sistemas previdenciários propostos pelo Banco Mundial em documento intitulado *“Old-age income support in the 21st century: na international perspective on pension systems and reform”*, publicado em 1994. Esta instituição centra seu projeto de reformas previdenciárias para os

21 Lembrando que a proposta de reforma do governo de Fernando Henrique Cardoso iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados em 28/03/1995.

países periféricos nos seguintes termos: “1) redução da aposentadoria pública aos mínimos básicos; 2) criação de previdência privada nos países onde ela ainda não existe; e 3) reforçar e diversificar os modelos de previdência privada em lugares onde ela já havia sido implementada” (GRANEMANN, 2006, p.105).

Portanto, a reforma previdenciária de 1998 bem como a reforma previdenciária de 2003, preenchem os critérios para serem classificadas como reformas neoliberais, uma vez que elas têm como suas principais motivações a política de fundos de previdência complementar e a política de ajustes fiscais que no caso da reforma de 2003, podem ser encontradas na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 29-MPS/CCIVIL-PR: “Em complementação a este regime universal, propõe o documento [...] a existência de regime complementar [...], destinado aqueles brasileiros que desejam obter, valores de benefícios superiores ao teto geral do regime básico universal” (BRASIL, 2003, p. 01). Em complementação a esta citação é, imprescindível destacar a seguinte referência à previdência complementar privada presente no Programa de Governo 2002 – Coligação Lula Presidente – parágrafo 58: “A regulamentação dos fundos de pensão, **com foco no estímulo à sua difusão**, beneficiará notavelmente contingente de participantes atualmente excluídos desse sistema” (PROGRAMA DE GOVERNO, 2002, § 58, grifo nosso). As duas passagens apresentadas acima, deixam evidente as intenções do governo em submeter os servidores públicos aos regimes de previdência complementar, através da constituição de um teto previdenciário único, equivalente ao teto do Regime Geral de Previdência Social que, garanta apenas uma renda básica aos trabalhadores aposentados.

Quanto ao caráter fiscalista da reforma previdenciária, a deputada Jandira Feghali na Audiência Pública, em 25 de junho de 2003, com o Ministro da Previdência Ricardo Berzoini na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, chama a atenção para dois documentos que explicitam a intenção do governo federal em garantir a continuidade da política de meta fiscal através da reforma da previdência. O primeiro documento que a parlamentar destaca é a carta endereçada pelo Ministro da Fazenda Antônio Pallocci, em 28 de maio de 2003 ao Diretor-gerente do FMI Horst Köhler, em que o ministro presta as seguintes informações:

O governo tem avançado rapidamente no cumprimento de sua agenda para a recuperação econômica e implementação das reformas. Depois de um importante esforço para a construção de consensos, uma **proposta ambiciosa de reforma tributária e previdenciária** foi enviada ao Congresso antes do previsto. A política fiscal tem se concentrado na redução da dívida pública: a Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviada ao congresso, aumenta a meta de superávit primário de médio prazo para 4,25% do PIB [...] (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2003, p.1, § 1, grifo nosso).

O segundo documento citado pela deputada Jandira Feghali é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na qual o governo, mais uma vez, faz menção à reforma previdenciária como meio para manter a política de meta fiscal, “A redução das despesas especialmente algumas despesas obrigatórias de maior vulto, também deverá contribuir para a meta fiscal. Dentre as medidas para melhorar o quadro fiscal, destaca-se a reforma da previdência social” (LDO, 2003).

A seguir, passa-se ao tratamento do material em que as informações coletadas são submetidas a análise, com a finalidade de produzir as inferências sobre as comunicações selecionadas. A partir deste procedimento, o pesquisador produz sua interpretação sobre o objeto estudado que no final da pesquisa validará ou não sua hipótese e, conseqüentemente, dará uma resposta ao seu problema de pesquisa.

4.2. A EXPLORAÇÃO DO CONTEÚDO EMPÍRICO

O material analisado para esta pesquisa é composto pelos discursos dos parlamentares sindicalistas registrados em 32 Diários da Câmara dos Deputados, sendo 24 diários referentes a PEC 33/1995 e 08 diários relativos a PEC 40/2003. As discussões analisadas sobre a PEC 33/1995 tiveram início em 11 de fevereiro de 1998 e foram finalizadas em 1 de dezembro de 1998, data de aprovação do texto final da reforma previdenciária do governo de Fernando Henrique Cardoso²². Enquanto as discussões sobre a PEC 40/2003, aconteceram entre os dias 06 de agosto de 2003 a 26 de agosto de 2003, depois desta etapa, a proposta seguiu para tramitação no Senado Federal.

As sessões plenárias deliberativas da Câmara dos Deputados, se constituíram em um ambiente de informações muito precioso. Por se tratar de um espaço de tomadas de decisões, se estabelece ali um jogo político em que os parlamentares precisam expor suas posições de modo que elas prevaleçam em relação as posições divergentes. Além disso, os argumentos mobilizados pelos deputados nas discussões, não são direcionados apenas aos parlamentares com quem se está debatendo, a interlocução feita a partir do plenário da Câmara dos Deputados é muito mais abrangente, atingindo uma fração significativa da população seja pela transmissão das sessões plenárias pela TV Câmara, seja pela cobertura jornalística feita pelos diversos veículos de comunicação. Considerando estes fatores, os parlamentares no momento dos debates procuram desenvolver uma comunicação que seja capaz de convencer, também, a

²² Vale lembrar que a referida Proposta de Emenda à Constituição começou a tramitar na Câmara dos Deputados em 29 de março de 1995, sendo aprovada somente depois de três anos e nove meses de tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

opinião pública da importância da aprovação ou não de uma determinada matéria em tramitação, principalmente, quando a referida matéria tem um conteúdo delicado como é o caso das reformas previdenciárias que mexem em direitos considerados substanciais pela sociedade.

É importante destacar, também, que as mudanças legislativas são circundadas pela conjuntura política e econômica do período em que elas são colocadas em pauta. Como foi o caso das duas reformas previdenciárias aqui estudadas que foram apresentadas ao congresso nacional na esteira de execução de políticas neoliberais. Vale a pena lembrar que, a década de 1990 foi marcada por uma série de mudanças, entre as quais, pode-se destacar a desregulamentação da economia, a abertura comercial e financeira, as privatizações, a flexibilização da legislação trabalhista, além, de uma série de políticas de ajustes fiscais das quais as reformas previdenciárias fizeram parte. Portanto, foi preciso levar em consideração o contexto político e econômico da época, tanto na criação das categorias de análise que auxiliaram os estudos das mudanças de postura da bancada sindical quanto na interpretação das falas dos parlamentares sindicalistas durante a tramitação das reformas previdenciárias de 1998 e 2003. A seguir passa-se ao tratamento das categorias de análise.

4.2.1. Categoria 1 – argumentos referente aos ajuste fiscal (PEC 33/1995)

Esta etapa da análise trata sobre o caráter fiscalista da reforma previdenciária de Fernando Henrique Cardoso e, sobre o posicionamento dos parlamentares sindicalistas em relação a tramitação da referida reforma. Como foi visto, a bancada sindical se posicionou de forma contrária a Proposta de Emenda à Constituição 33/1995, entre os pontos elencados pelos parlamentares que definem o caráter fiscalista da proposta do governo, destacam-se o discurso de que o sistema previdenciário era deficitário, a redução dos gastos públicos e a cobrança de contribuição dos inativos. Portanto, na compreensão do governo, se havia deficit na previdência era preciso estancá-lo, para isso, seria necessário economizar e fazer alguns ajustes no sistema previdenciário, como, por exemplo, tributar os aposentados e pensionistas²³ e dificultar o acesso a este direito aos trabalhadores que estivessem prestes a se aposentar.

Todos estes pontos definem a concepção de Estado do governo de Fernando Henrique, que compreendia que esta instituição deveria exercer apenas um papel moderador na economia, o que justificava a diminuição da presença estatal em alguns segmentos da vida

23 Apesar das muitas tentativas do governo FHC de tributar as aposentadorias e pensões, este ponto não foi aprovado na reforma de 1998. Curiosamente, a cobrança de contribuição dos inativos acabou aparecendo novamente na PEC 40/2003.

social como foi o caso da previdência que foi reformada sob o pretexto de diminuir os gastos públicos com a intenção de reduzir o déficit fiscal que era considerado pelo governo uma de suas maiores fragilidades e principais responsáveis pela alta inflação da época. As políticas fiscais regressivas no governo FHC foram escolhidas como uma das principais medidas a serem executadas com o objetivo de atingir a estabilidade econômica, tanto é que em 4 de maio de 2000, o governo Fernando Henrique sancionou a Lei de Responsabilidade Fiscal institucionalizando as políticas de ajuste fiscal que já vinham sendo executadas na esfera federal e, ao fazer isso, submeteu Estados e municípios à mesma condição. Como destaca Lopreato 2015, o governo naquela ocasião,

[...] adotou o controle fiscal como pilar central da estabilização, a ser alcançada por meio de alterações do regime de política fiscal, a ponto de caracterizar mudança revolucionária do regime fiscal com a mudança do papel do Estado na proposta de desenvolvimento, a eliminação de várias unidades de despesa e a transferências a outras esferas do governo e ao setor privado de parte das atribuições da esfera federal, de modo a acabar de vez com o déficit público (LOPREATO, 2015, p. 10-11).

As intervenções dos parlamentares sindicalistas nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados que discutiram a PEC 33/1995, eram unânimes em denunciar a prática do ajuste fiscal por parte do governo. Pois, segundo os argumentos destes deputados a economia que o governo pretendia realizar com a aprovação da reforma previdenciária sacrificava os trabalhadores enquanto beneficiava as instituições do mercado financeiro. Sobre isto, o deputado Ivan Valente diz o seguinte:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero dar início ao meu pronunciamento levantando duas questões simbólicas sobre a chamada reforma da Previdência, que nada mais é senão uma contrarreforma que está a favor dos banqueiros e contra os trabalhadores.

O ajuste fiscal que o Governo quer fazer é à custa dos trabalhadores. Ele tem a obrigação de lhes dizer isso.

O Presidente da República vai à Suíça sinalizar para os banqueiros internacionais que este é o País da desregulamentação do trabalho, do ajuste fiscal, dos grandes lucros dos bancos e dos juros altíssimos. É esse o modelo que está em jogo e quem está pagando a conta são os trabalhadores. Isso é inaceitável!

O Ministro Pedro Malan, ao invés do Ministro da Previdência e Assistência Social, aparece todos os dias na TV Globo e na Globo News para dizer aos banqueiros internacionais que as reformas de ajuste fiscal estão sendo aceleradas. Tenta S. Ex., desesperadamente, puxar para cá os banqueiros e investidores internacionais de qualquer forma para que o povo brasileiro pague a conta (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro de 1998, p. 03956).

Como pode ser visto, o parlamentar do PT evidencia a intenção do governo de beneficiar os agentes do sistema financeiro através dos cortes de gastos que a reforma previdenciária garantiria. Em contrapartida, os discursos utilizados pelo governo do PSDB

para conseguir avançar com a PEC 33/1995, fundavam-se nos argumentos de que o sistema previdenciário brasileiro era deficitário e, que, por conta das dificuldades, corria grandes riscos de se tornar insolúvel.

De acordo com o então Ministro da Fazenda Pedro Malan, somente o deficit da previdência para o ano de 1998 seria de R\$ 11 bilhões de reais²⁴. Este era um dos argumentos que recorrentemente os parlamentares sindicalistas procuravam refutar, tanto é que por várias vezes foram apresentados dados que apontavam que a seguridade social era superavitária, e, por consequência a previdência pública também, como sustentou o deputado Arlindo Chinaglia ao afirmar que “[...] a proposta da reforma previdenciária é uma mentira, quando diz que a Previdência está quebrada, porque ela é superavitária em quase 200 milhões de reais mês a mês. O que ocorre é que parte da receita da seguridade é desviada no Tesouro Nacional para atender outras prioridades do Governo”(DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro de 1998, p. 03957). Outro elemento apontado pelos parlamentares sindicalistas em relação a este último ponto, refere-se aos recursos da previdência social que eram retidos pelo Tesouro Nacional, conforme, mais uma vez, destaca o deputado Arlindo Chinaglia:

[...] o Ministro da Fazenda, SR. Pedro Malan, anunciou à imprensa que a previdência social apresentou deficit de R\$ 6 bilhões de reais em 1997 e terá um deficit de R\$ 11 bilhões de reais este ano de 1998.

Além de esses dados serem falsos, são mais uma irresponsabilidade do Governo. A mesma irresponsabilidade que levou milhões e milhões de brasileiros ao desemprego. Vamos aos dados retirados do Sistema de Administração Financeira - SIAFI, órgão do Governo Federal.

[...] Nos anos de 1995, 1996 e 1997, o Tesouro Nacional reteve ou desviou cerca de 20 bilhões de reais dos recursos da Seguridade Social. Desse valor, 7,99 bilhões de reais são referentes ao saldo de 1995; 6,66 bilhões de reais são do saldo de 1993; e 5,4 bilhões de reais são relativos ao saldo de 1997.

Apesar de o Governo insistir na história da existência de deficit na Previdência Social, está mais do que provado que esta é superavitária. [...] Se analisarmos, por exemplo, o demonstrativo de receita da Seguridade Social de 1997, encontraremos o total de 77,9 bilhões de reais. Quanto as despesas, gastaram-se 71 bilhões de reais. Em suma, o montante que o Governo reteve ou desviou para outras atividades é de exatamente 6,9 bilhões. (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de junho de 1998, p. 15290).

A retenção ou desvios dos recursos da previdência social pelo tesouro nacional foi um dos pontos chave das falas dos deputados sindicalistas ao confrontarem os argumentos dos parlamentares da base ou até mesmo de representantes do governo quando estes se manifestavam pela imprensa com o objetivo de convencer a opinião pública da necessidade de

24 Informação publicada na página eletrônica do Ministério da Fazenda. Disponível em: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/1998/r980602>>

se aprovar a reforma. Outro argumento utilizado pelos deputados sindicalistas faz referências aos devedores do sistema previdenciário, como é o caso da fala do deputado Walter Pinheiro: “O governo diz, a todo o momento que precisa da reforma da previdência para resolver o problema do deficit público. [...] o próprio INSS apurou que chega a R\$ 2 bilhões a dívida dos sonegadores da Previdência só em 1995. [...] O governo busca resolver o problema do deficit sem combater a sonegação” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de maio de 1998, p. 11652). De fato, não constava na proposta de reforma nenhum artigo que tratasse sobre a criação de instrumentos de combate a sonegação de contribuições previdenciárias por parte dos empregadores.

Outro ponto que o governo FHC queria muito aprovar, era a cobrança de contribuição dos inativos que, para os parlamentares da oposição, feria os direitos adquiridos dos trabalhadores e, portanto, seria inconstitucional, conforme observa o deputado Agnelo Queiroz do PCdoB do Distrito Federal, “[...] o Ministro Pedro Malan, [...] insiste em [...] passar a versão de que os culpados da crise são os aposentados [...]. Apenas uma dessas medidas (da reforma) revela um flagrante de autoritarismo e inconstitucionalidade. Estou falando sobre a contribuição dos inativos” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de novembro de 1998, p. 24814) O deputado Walter Pinheiro do PT da Bahia, também protestou contra a cobrança dos inativos, “Efetivamente, o Governo busca isso punindo os trabalhadores rurais e os inativos. Portanto, quem já contribuiu a vida inteira contribuirá mais uma vez no período de sua aposentadoria” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de novembro de 1998, p. 11652). A insistência do governo Fernando Henrique em aprovar esta medida foi tanta que ela entrou em pauta por três vezes ao longo da tramitação da PEC 33/1995, sendo o governo derrotado em todas as tentativas. Inclusive, FHC tentou impor a cobrança dos inativos por meio de Medida Provisória (MP) que, em 1999 foi derrubada pelo STF, por reconhecer sua inconstitucionalidade. Conforme matéria veiculada pela Folha de São Paulo²⁵, a tributação dos inativos fazia parte do ajuste fiscal acordado entre o Governo Federal e o FMI.

4.2.2. Categoria 1 – argumentos referente aos ajuste fiscal (PEC 40/2003)

A estratégia inicial utilizada pelo governo do Partido dos Trabalhadores e por sua base de apoio ao debater a reforma da previdência apresentada pelo poder executivo na Câmara dos Deputados em fevereiro de 2003, seguiu na mesma linha argumentativa de

25 A matéria está disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0110199902.htm>>.

Fernando Henrique Cardoso, de que havia um deficit na previdência social dos servidores públicos para se corrigido. Como nos mostra Marques e Mendes (2004):

Na luta por conquistar “corações e mentes” para sua proposta de reforma previdenciária, o governo Lula não se fez de rogado: utilizou-se, no plano da retórica, de tudo que foi construído no imaginário do povo brasileiro. Primeiramente, fez uso da crença sobre a existência de um grande deficit na previdência social, o que foi martelado, anos a fio, pelos governos anteriores, especialmente durante as duas gestões de FHC. Depois de algum tempo, contudo, tendo em vista o volume de informações em contrário que começou a ser amplamente divulgado, principalmente por formadores de opinião, esse argumento deixou de ser usado nas intervenções dos representantes do governo Lula e se fez ausente do relatório encaminhado pelo deputado José Pimentel ao Congresso Nacional (MARQUES e MENDES, 2004, p.09).

Portanto, foram adotadas novas estratégias com o objetivo de convencer os parlamentares e a opinião pública da necessidade de se reformar a previdência dos servidores públicos. Em substituição aos argumentos do deficit previdenciário, foram mobilizados discursos de que havia uma disparidade entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social que permitia ao alto escalão do serviço público acesso às aposentadorias com vencimentos altíssimos. O objetivo principal da reforma segundo o governo, era por fim aos privilégios dos servidores públicos e promover a justiça social ao estabelecer um teto único para equiparar o RPPS ao RGPS. A fala do deputado Zé Geraldo do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará, segue nesta direção ao argumentar que, “temos certeza absoluta de que estamos no caminho certo. A partir da entrada em vigor da reforma, ninguém mais neste País vai receber 20, 30, 40 mil reais de aposentadoria” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de agosto 2003, p. 40790). Generalizações dessa natureza tinham o objetivo de passar a impressão para a sociedade brasileira de que a média dos valores das aposentadorias do serviço público estava muito acima dos valores recebidos pelos trabalhadores aposentados da iniciativa privada. Por isso, a reforma segundo o parlamentar, seria importante, pois, ao estabelecer um teto único, a justiça social estaria sendo feita.

De acordo com um levantamento feito por Marques e Mendes (2004), a média salarial dos trabalhadores aposentados pelo RGPS no período da tramitação da PEC 40/2003 era de R\$ 812,20 segundo dados do Ministério da Previdência e da Assistência Social (MPAS). Enquanto a média salarial dos servidores federais aposentados estava em R\$ 1.038,00. Desde o início, o governo insistiu em distorcer as informações, conforme os autores, constava na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 29-MPS/CCIVIL-PR, de 29 de abril de 2003, a informação de que o benefício médio dos trabalhadores do RGPS era de R\$

362,00, enquanto o benefício de um servidor público poderia atingir o valor de R\$ 50 mil. O cálculo do governo em relação ao valor médio do RGPS, conforme Marques e Mendes 2004, considerou os benefícios assistenciais para puxar a média do valor para baixo.

A retórica utilizada pelo governo tinha o objetivo de rotular os servidores públicos como privilegiados para demonstrar à sociedade como era injusta a forma como estava organizado o sistema previdenciário brasileiro. Como pode ser observado na Exposição de Motivos da PEC 40/2003, os Ministros da Previdência Social e da Casa Civil enfatizaram que são as diferenças e as injustiças entre os regimes de previdência dos trabalhadores da iniciativa privada e dos servidores públicos que motivaram a reforma:

A reforma ora preconizada, Excelentíssimo Senhor Presidente, é imposta pela desigualdade de tratamento do sistema previdenciário brasileiro, o que, de resto, já havia sido amplamente documentado pelo Programa de Governo de Vossa Excelência em 2002, e pela existência de regras sem o devido respaldo técnico e doutrinário, o que o torna socialmente injusto e compromete sua viabilidade no longo prazo. Adequações análogas são uma constante em todo o mundo, em um processo de ajuste às novas perspectivas demográficas, às mudanças do processo produtivo e à demanda crescente por justiça social (BRASIL, 2003, p. 15).

É perceptível no excerto em destaque, que o governo Lula tratou sobre a questão da desigualdade e da injustiça social colocando os servidores públicos e os trabalhadores da iniciativa privada em lados opostos. Essa estratégia é comumente utilizada por governos neoliberais quando estes pretendem aprovar alguma mediada que tem o Estado ou o serviço público como alvo, a intenção era pintar o funcionalismo público de vilão para a sociedade, assim, o governo reforçaria a imagem de um Estado inchado, pesado, repleto de parasitas querendo se beneficiar da estrutura pública que deveria estar a serviço de toda a sociedade. É nesse sentido que segue a fala do deputado Zé Geraldo:

A Câmara dos Deputados, durante todo esses meses, com intenso debate realizou, embora muitas vezes polêmico, conseguiu chegar a esse bom resultado, que faz justiça social com a previdência deste País, que tem mais de 20 milhões de pessoas que não podem alimentar-se durante o dia; 51% de trabalhadores que ganham menos de 4 salários-mínimos por mês; milhões de trabalhadores no campo que trabalham por 40, 50 anos e, quando chegam aos 60, 65 anos de idade, têm dificuldade de ganhar 1 salário-mínimo, enquanto muitos nunca contribuíram e ganham 20 mil, 30 mil, 40 mil reais de aposentadoria.

Minha primeira vitória é dar meu voto a favor da reforma nesta noite, porque tenho certeza de que ela, além de urgente, é socialista, portanto, faz justiça social. Essa é a reforma que vamos votar nesta noite.

O resultado de todo esse debate é a aprovação desse projeto, que vai garantir justiça social e o futuro da aposentadoria dos atuais e dos futuros trabalhadores deste País (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de agosto 2003, p. 36611).

É possível notar um tom preconceituoso na fala do deputado Zé Geraldo. Além, de querer resolver o problema da desigualdade e da injustiça social de uma parcela dos

trabalhadores brasileiros sacrificando outros que, curiosamente garantem o atendimento e o acesso à totalidade dos serviços públicos que atendem os trabalhadores que o deputado diz que estão sendo justificados. É exatamente sob essa perspectiva que o Estado burguês age, estabelecendo uma cisão entre as classes trabalhadoras para neutralizá-las e enfraquecer suas capacidades de enfrentamento aos ataques da burguesia.

Outro ponto que também estava condicionado a aprovação da reforma previdenciária e, fazia parte das medidas de promoção da justiça social, eram as políticas públicas e sociais. Este ponto em específico revelava de forma mais explícita o caráter fiscalista da reforma empreendida pelo governo Lula, como pode ser observado na fala do deputado Eduardo Valverde do PT do Estado de Rondônia:

A reforma da Previdência não vai enfraquecer o Estado. Muito pelo contrário, vai recuperar a capacidade do Governo de fazer política pública não para poucos, para alguns, mas para uma imensa maioria silenciosa, que nem sequer tem o ímpeto de vir ao Congresso Nacional manifestar as suas intenções, as suas vontades (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de agosto 2003, p. 36958).

De acordo com a base de apoio do governo no congresso nacional, para que as políticas públicas pudessem ser ampliadas era preciso que a PEC 40/2003 fosse aprovada. Isto permitiria ao governo, gerar uma economia que desse condições para a realização dos investimentos que, por sua vez, atenderiam as demandas sociais. Porém, a deputada Jandira Feghali já vinha contestando falas desta natureza. Quando o Ministro da Previdência Social Ricardo Berzoini esteve na audiência pública da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, ele também afirmou que uma vez aprovada a reforma da previdência os investimentos públicos seriam ampliados. A baixo reproduzimos a resposta da deputada Jandira Feghali ao Ministro:

O segundo aspecto é um argumento sempre usado, mas que, sinceramente, a mim e a muitos outros incomoda muito. Trata-se da contraposição entre a sociedade e o serviço público. Inclusive está escrito na cartilha recentemente divulgada pelo Ministério que quem pede essa reforma são as pessoas comuns, porque querem ter acesso a direitos básicos, como 3 refeições por dia, moradia digna, saúde e educação. Sr. Ministro, eu poderia citar um dado que também poderia parecer um chavão: no primeiro quadrimestre de 2003, a União gastou em aposentadorias e pensões de servidores 5,01 bilhões – segundo dados do SIAFI. No mesmo período, o Governo gerou 24,9 bilhões de resultado primário – quase 5 vezes mais – e a dívida financeira custou aos cofres públicos 30,6 bilhões de juros, ou seja, 6 vezes mais do que as despesas com aposentadorias e pensões. Eu fico me perguntando se realmente são as aposentadorias e pensões de 5 bilhões que impedem que esta população tenha educação, saúde, saneamento e coma 3 vezes por dia.

Em terceiro lugar, reduzir despesas não significa substituir despesas. Reduzir despesas significa tirar despesas. Então, a redução das aposentadorias e pensões não é para aplicar em outra coisa, é para cumprir a meta fiscal, porque não vamos substituir a despesa, mas cortá-la. Os recursos não serão aplicados em outro lugar. Aliás, o Presidente da Caixa Econômica Federal, que é membro indicado pelo

Governo, disse outro dia à imprensa que, apesar de ter 1 bilhão e 400 milhões para saneamento, não consegue aplicar esse dinheiro por causa dos limites da política macroeconômica e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse que no máximo poderia aplicar 600 milhões (BRASIL, 2003, p.).

A deputada foi cirúrgica em sua fala ao mobilizar dados e informações produzidas pelo próprio governo revelando tanto o caráter fiscalista da reforma quanto o perfil neoliberal da política de Estado adotada pelo governo do então presidente Lula. O tipo de justiça social propagada através da reforma previdenciária segue a lógica da esfera privada ou de mercado, pois, segundo a concepção destes agentes públicos, para que ela pudesse acontecer seria preciso impor sacrifícios a uma fração da população. Como foi visto, na “justiça social” promovida pelo governo FHC foram sacrificados os trabalhadores do setor privado. E na justiça social promovida pelo governo Lula foi exigido o sacrifício dos servidores públicos. Enquanto o sistema financeiro acabou sendo premiado com sucessivos superávits primários, com as Desvinculações de Recursos da União que, destinou recursos financeiros da Seguridade Social e de outras áreas para sensíveis para a sociedade para o pagamento do serviço da dívida pública que tem como beneficiários os grandes Bancos, Seguradoras, Agências de Investimentos, Entidades de Previdência Complementar Abertas e os Fundos de Pensão. Que, como veremos de agora em diante, foram beneficiados enormemente pelas duas reformas que estão sendo discutidas ao longo deste trabalho.

4.2.3. Categoria 2 – Argumentos referente a Previdência Complementar (PEC 33/1995)

Passamos agora aos posicionamentos dos parlamentares sindicalistas sobre as políticas de previdência complementar que foram implementadas com a aprovação da PEC 33/1995.

O Governo Fernando Henrique Cardoso previa expandir os espaços de atuação para previdência complementar no Brasil. Como sabemos, FHC seguiu as orientações do Consenso de Washington ao aplicar as políticas econômicas recomendadas aos países que passaram pela crise da dívida que teve início na década de 1980. De acordo com Granemann (2006), em relação à política previdenciária, o governo tinha como pretensão preservar um sistema de previdência básico público e compulsório e estabelecer um regime de previdência complementar facultativo para aqueles trabalhadores que excedessem os valores do regime básico, este sistema seguia o modelo previdenciário recomendado para os países periféricos, conforme diretrizes publicadas pelo Banco Mundial em 1994.

Ao contrário do regime de previdência público, que funciona através do regime de repartição, que tem sua dinâmica de funcionamento fundada na solidariedade intergeracional, onde os trabalhadores da ativa contribuem para o pagamento das aposentadorias dos trabalhadores inativos, o regime privado funciona através do modelo de capitalização, no qual cada trabalhador gera uma poupança para si de acordo com sua capacidade de pagamento. Esta poupança, por sua vez, é transformada em capital administrado pelos gestores dos fundos de pensão ou das entidades abertas de previdência complementar que pode ser um banco ou uma seguradora, cujas instituições buscam valorizar os recursos depositados em seus caixas nos mercados financeiros ou com a compra direta de títulos da dívida pública.

Conforme Pato e Paulani, estas instituições buscam valorizar as poupanças a elas confiadas “[...] de modo a garantir o rendimento financeiro necessário para honrar os compromissos previdenciários futuros. [...] esse regime busca a maior liquidez [...] com o menor risco possível, o que torna [...] os títulos da dívida pública, os ativos por excelência de seus portfólios” (PATO e PAULANI, 2005, p. 23). Neste caso, se for considerar que o governo pretende reduzir os custos com o sistema previdenciário público através da reforma, o sistema de previdência complementar por capitalização, como é o caso dos Fundos de Pensão e das Entidades Abertas de Previdência Complementar, também geram custos ao governo pois ao aplicarem seus recursos em títulos de dívida pública o Estado continuará sendo onerado, uma vez que os juros que remuneram estas entidades saem dos cofres públicos que, por sua vez, exigirão novos sacrifícios da sociedade, como, por exemplo, a continuidade das políticas de ajuste fiscal para seguir honrando os compromissos com o serviço da dívida pública.

Chama a atenção que os parlamentares sindicalista, durante a reforma previdenciária do governo de Fernando Henrique Cardoso, não se opunham aos regimes de previdência complementar, como foi o caso do deputado Eduardo Jorge do PT de São Paulo, que afirmou o seguinte: “Refiro-me a uma reforma que produza um sistema básico, justo e igualitário, sem exceções de qualquer natureza, e uma previdência complementar que dê condições de gerar uma poupança interna autônoma, a fim de alavancar recursos dentro do Brasil” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro 1998, p. 11658). Neste mesmo sentido, seguiram as manifestações dos deputados Arlindo Chinaglia, José Pimentel e Jandira Feghali que, também falaram da importância dos fundos de pensão para a geração de poupança interna para investimentos produtivos. Inclusive, os deputados sindicalistas demonstravam uma grande preocupação com as intenções do governo, que, segundo eles, almejava entregar

aos bancos e seguradoras toda a previdência complementar através de medidas infraconstitucionais resultando na destruição ou privatização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Podemos verificar isso na seguinte fala do deputado Eduardo Jorge: “Digo mais aos Deputados, [...] por que o Governo faz questão de destruir, de liquidar os fundos de pensão, que são, inclusive, um dos sustentáculos da política econômica do Governo? Qual é a lógica, qual o sentido [...] de destruir essa fonte de capital autônomo, interno no Brasil?” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro 1998, p. 04054). Ao que a deputada Jandira Feghali completa: “Acaba-se também com os fundos de pensão fechados, propiciando o que realmente o Governo quer: abrir o caminho, [...] para o mercado segurador privado. Esta é a reforma real, a reforma do banqueiro André Lara Resende, a reforma que quer o Governo Fernando Henrique Cardoso” (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro 1998, p. 03958). As falas dos parlamentares sindicalistas reconheceram a importância dos fundos de pensão já instituídos, principalmente pelo fato de eles serem capazes de gerar poupança interna e pelo fato de que não se pode permitir que eles sejam transferidos para as entidades abertas de previdência complementar. Além deste, não foram identificados outros argumentos que justificassem a manutenção ou expansão das previdências complementares fechadas.

A deputada Jandira Feghali foi uma das poucas parlamentares sindicalistas a denunciar o caráter totalmente privatista da reforma promovida pela PEC 33/1995, como pode ser visto na seguinte fala:

Sr. Presidente, o posicionamento do nosso partido em todo o período da reforma da Previdência foi muito claro. Temos absoluta convicção de que esta proposta de reforma da Previdência trará a destruição da previdência pública, a sua privatização para o mercado segurador, além da retirada de inúmeros direitos dos trabalhadores e a instalação de inúmeras violências e agressões aos direitos adquiridos dos trabalhadores (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de fevereiro 1998, p. 27848).

Obviamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como aluno disciplinado e subserviente absolutamente fiel aos seus comandantes de fora, não abre mão de dar essa sinalização e arrebentar com a Previdência pública, transformando a aposentadoria em capital de risco e em mercado de capitais. E isto a Oposição e a sociedade não podem aceitar! (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de fevereiro 1998, p. 03958).

A estratégia do governo para abrir caminho para a privatização completa do sistema previdenciário passa diretamente pela quebra da solidariedade intergeracional. Uma vez que este modelo é rompido, a estrutura jurídico-política do Estado burguês conseguiu isolar os sujeitos e, conseqüentemente, neutralizar as possibilidades de articulação de uma ação sindical, o que fragiliza as entidades de representação de classe dos trabalhadores. Do outro

lado, as instituições do mercado financeiro ampliam sua força política para seguir avançando no tabuleiro da luta de classes.

4.2.4. Categoria 2 – Argumentos referente a Previdência Complementar (PEC 40/2003)

Era evidente durante a tramitação da reforma previdenciária do governo Lula que, um de seus principais objetivos ao aprovar a PEC 40/2003, era estabelecer um teto único para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência Social com a finalidade de expandir as políticas de previdência complementar, só que dessa vez, a favor dos Fundos de Pensão.

Não foi a toa, que os dois mentores da reforma da previdência do governo do Partido dos Trabalhadores, foram Ricardo Berzoini e Luiz Gushiken, os mesmos que durante a segunda metade da década de 1990, trabalharam na divulgação da cultura da previdência complementar no Brasil. Como já foi demonstrado em momento anterior, essas duas figuras circularam o país ministrando cursos sobre o tema à sindicalistas das mais diversas categorias. Quando a PEC 40/2003 foi apresentada ao Congresso Nacional, Berzoini e Gushiken já haviam sido respectivamente nomeados para chefiar os Ministérios da Previdência Social e da Comunicação Social.

Como vimos, a equiparação do teto do regime dos trabalhadores do setor privado e dos servidores públicos, foi uma das peças-chave para a implementação de uma política de previdência complementar baseada nos fundos de pensão. Sobre a unificação dos tetos, a deputada Jandira Feghali chama a atenção para dois elementos. O primeiro é o desmonte do Estado através da reforma em tramitação que vai ampliar as políticas de previdência complementar. E o segundo elemento para o qual a deputada chama a atenção é, que, essa mesma política foi colocada em pauta para sinalizar aos mercados financeiros que o governo está disposto a jogar em seu favor. A seguir reproduzimos o que disse a deputada:

[...] Na condição de base aliada do governo, estarei na fileira de todas as batalhas que rumem ao Estado forte, ao desenvolvimento, ao investimento público, ao emprego e à luta contra o capital financeiro e ao latifúndio. Não queiram que uma esquerda que tem história a negue para fragilizar o Estado, [...]

Digam a verdade ao povo brasileiro. Digam que o governo vai fazer a reforma porque precisa dar um sinal ao mercado, ao capital financeiro, ou porque precisa cortar despesas, ou porque entende que o Estado forte não é fundamental e quer se livrar desse encargo chamado serviço público. Não mintam para a sociedade, não digam que a proposta é boa, [...] (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de fevereiro 2003, p. 36535).

A política de previdência complementar por capitalização colocada em pauta pelo governo, demonstrou que mesmo que o Partido dos Trabalhadores tenha assumido o Governo Federal, não era ele que detinha o poder político, pois as políticas de fundos de pensão aprovadas através da reforma previdenciária, eram de interesse das burguesias financeiras, como bem comentou a deputada. Desde a década de 1990, como nos mostra Boito (2003), “[...] o bloco no poder neoliberal organiza a hegemonia do conjunto da burguesia brasileira e do capital imperialista, mas prioriza, dentro desse campo, os interesses da fração bancária da grande burguesia brasileira e do capital financeiro internacional” (BOITO, 2003, p. 12). Mesmo que a elite sindical esteja a frente dos conselhos administrativos dos fundos de pensão, ou até mesmo da presidência destas instituições, esse modelo previdenciário funciona pautado nos jogos de especulações regidos pelos mercados financeiros, que ao fim e ao cabo, operam a partir da precarização das condições de vida das classes trabalhadoras, através da redução da participação do Estado na vida social.

Por outro lado, a grande maioria dos parlamentares sindicalistas se pronunciaram a favor das políticas de fundos de pensão sempre enfatizando que estas entidades teriam uma natureza pública no governo Lula. Ao contrário do governo FHC, que tinha como proposta estabelecer a previdência complementar privada. Como pode ser visto na fala do deputado Arlindo Chinaglia que, tenta imputar esta diferença entre as duas propostas de reformas previdenciárias:

O Deputado José Carlos Aleluia acabou de dizer que defende uma boa reforma, socialmente justa, distributiva. Isso conflita com as posições históricas do Partido da Frente Liberal. Não estou querendo desrespeitar o PFL, mas debater. De nossa parte, estamos mantendo a idéia de que, para fazer justiça social, os que ganham menos não podem e não devem sustentar aposentadorias milionárias. Nessa dimensão, faremos o corte. A previdência complementar será pública e nada será privatizado (DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 06 de fevereiro 2003, p. 36494).

Sobre isso Sória (2011), destaca que a base de apoio do governo Lula acusava o governo Fernando Henrique de promover uma reforma que contemplaria os interesses das entidades de previdência privada, com por exemplo os bancos e as seguradoras e, por isso, a reforma previdenciária do governo anterior seria de natureza privada enquanto a PEC 40/2003 atenderia aos interesses públicos. Porém, ao analisar a Proposta de Emenda à Constituição 33/1995 o autor não identificou elementos que pudessem corroborar a fala do parlamentar sindicalistas

[...] o texto da proposta (PEC 33/1995) não afirma, em nenhum momento, que o complemento das prestações da previdência básica será feito por entidades privadas abertas (que seriam, de fato, expressão de uma proposta privatizante, caso das empresas de seguro e de previdência particulares, que vendem no mercado planos

individuais de previdência). Pelo contrário, está indicado que este complemento, *facultado* ao segurado, será feito por entidades *fechadas* de previdência complementar (fundos de pensão): prova disso é, por um lado, a menção à *participação* dos entes públicos no custeio dos planos, como é próprio das empresas *patrocinadoras* de fundos de pensão (por exemplo, a Petrobras). E, por outro lado, a distinção feita pela lei quanto ao relacionamento entre o Poder Público e as “entidades de previdência privada *com fins lucrativos*”, feita no parágrafo segundo. Este segundo parágrafo é evidência de que os planos de previdência complementar mencionados anteriormente na lei proposta são fechados, sem fins lucrativos, e não abertos, com fins lucrativos (SÓRIA, 2011, p. 369).

Desse modo, é possível inferir que as duas Propostas de Emenda à Constituição tinham a mesma natureza. Conclui-se portanto, que ambas reformas são essencialmente neoliberais pelo fato de terem mobilizado ferramentas que, cada uma a sua maneira, atingiu o Estado brasileiro reduzindo sua capacidade de intervir na vida social dos trabalhadores brasileiros. Fazendo com que estes, passassem a depender mais do mercado de trabalho estendendo o tempo de suas vidas laborais e, do mercado previdenciário, seja ele público ou privado, não importa, pois aqueles que pretendem se aposentar com recursos que excederem o teto previdenciário terão que recorrer a um ou outro regime de previdência complementar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como objetivo principal analisar qual a relação entre as mudanças de postura da bancada sindical na Câmara dos Deputados durante a tramitação da reforma previdenciária de 2003, com o avanço do neoliberalismo no Brasil. A hipótese levantada para este trabalho é de que o avanço do neoliberalismo foi capaz de alterar as posições dos agentes sindicais a partir dos anos de 1990, mediante a incorporação de algumas agendas políticas de perfil neoliberal, como foi o caso dos fundos de pensão que acabaram por integrar as pautas de interesse de uma fração do sindicalismo brasileiro.

Durante a revisão bibliográfica, foi possível estabelecer algumas relações que corroboram a hipótese da pesquisa. Ao observar a conjuntura da década de 1990, pode-se notar que as mudanças ocorridas na legislação trabalhista durante o governo FHC, promoveram uma reestruturação nas relações capital-trabalho através da flexibilização da legislação trabalhista, que tinha como objetivo beneficiar as frações burguesas com a redução dos custos com a força de trabalho.

Este contexto, por sua vez, gerou uma redução das condições de organização e de mobilização das classes trabalhadoras e, conseqüentemente, diminuíram suas capacidades de respostas às ofensivas do capital sobre o trabalho, levando o movimento sindical a adotar novas estratégias de ação. Como foi visto no primeiro capítulo desta dissertação, o Estado capitalista desempenha um papel fundamental na desorganização e neutralização das classes trabalhadoras e na organização dos interesses políticos das frações burguesas, afinal de contas, este é o papel que deve ser exercido por esta instituição no modo de produção capitalista.

Além dos efeitos práticos, existem também, os efeitos ideológicos do neoliberalismo que atuam sobre as classes trabalhadoras com a finalidade de convencê-las de que as reformas impetradas pelo Estado burguês produzirão efeitos que também possam beneficiá-las. Como foi o caso de quando uma fração do sindicalismo brasileiro resolveu incorporar os fundos de pensão em sua agenda política. Essa incorporação das políticas de previdência complementar pelo movimento sindical, ocorreu pouco tempo depois que a reforma previdenciária do governo FHC havia sido aprovada, apesar da forte oposição feita pela bancada sindical que foi unânime ao votar contra a reforma, justamente, por conta do caráter privatista e, portanto, neoliberal que ela apresentava.

Vale destacar que, houve uma adesão parcial das mais diversas frações do sindicalismo brasileiro às políticas neoliberais de fundos de pensão. Uma elite sindical, mais especificamente a elite do sindicato dos bancários do Estado de São Paulo, resolveu incorporar os fundos de pensão na agenda do sindicalismo brasileiro, pensando em voltar estas entidades que detinham a poupança previdenciária dos trabalhadores, para o desenvolvimento do país. Outro fator de interesse desta fração do sindicalismo nos fundos de pensão, refere-se ao fato de que estes representantes sindicais resolveram disputar um maior espaço no interior das entidades de previdência complementar fechadas, para fazer frente as entidades de previdência privada abertas, que se beneficiaram muito com o avanço das políticas neoliberais ao longo da década de 1990.

Como vimos, para conquistar a adesão de um maior contingente de sindicalistas a favor da incorporação dos fundos de pensão na pauta sindical brasileira, a turma do sindicato dos bancários percorreu o país ministrando cursos de formação sobre previdência complementar para as mais diversas categorias de trabalhadores e dirigentes sindicais. Com isso, os sindicalistas se familiarizaram com o tema dos fundos de pensão e, portanto, o incluíram como pauta em sua agenda de lutas políticas.

O próximo passo dado pelos defensores da política de previdência complementar, foi incluir essa pauta de interesses, no programa de governo da Candidatura Lula 2002. Para que estas entidades e seus novos representantes ganhassem um maior espaço político na conjuntura brasileira, era preciso realizar uma reforma previdenciária que criasse as condições objetivas para que estas entidades alçassem voos mais altos. Sendo esta a principal medida tomada pelo governo Lula, logo após a sua posse. E assim, os fundos de pensão passaram a figurar entre as principais entidades de apoio dos governos Lula, no que diz respeito ao desenvolvimento econômico.

Considerando os fatores descritos até aqui, podemos afirmar que as informações recolhidas a partir do levantamento bibliográfico e da análise empírica, corroboram a hipótese da dissertação e respondem a pergunta de pesquisa. Pois, a adesão de uma fração do sindicalismo às políticas de previdência complementar ocorreu justamente em um contexto em que o neoliberalismo se expandia enquanto o movimento sindical passava por um processo de retração. Portanto, a adesão de uma fração do sindicalismo brasileiro às políticas de fundos de pensão resultaram, sim, do avanço neoliberal no Brasil, o que acabou determinando as mudanças de postura da maioria dos parlamentares da bancada sindical na

Câmara dos Deputados em relação a reforma previdenciária apresentada nesta casa legislativa pelo poder executivo.

Entre os achados da pesquisa, revelou-se que a bancada sindical acusava o governo FHC de querer aprovar a reforma previdenciária em favor das Entidades de Previdência Complementar Privadas, ou seja, dos bancos e das seguradoras. Enquanto que a reforma do governo Lula beneficiaria as entidades de Previdência Complementar Fechadas, leia-se fundos de pensão. Outro achado da pesquisa é, que a bancada sindical de um modo geral considerava a reforma previdenciária da PEC 33/1995 privatista. Enquanto os parlamentares sindicalistas que apoiaram e votaram com o governo na PEC 40/2003, negavam sua natureza privatista. O terceiro achado da pesquisa, revelou que durante a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 33/1995, alguns parlamentares ssindicalistas já tinham uma posição favorável aos fundos de pensão e defendiam a necessidade de uma reforma previdenciária.

E o terceiro e último achado da pesquisa, revelou que o relator da Proposta de Emenda à Constituição 40/2003, manobrou junto com toda a base do governo, para conseguir votar um texto que não havia sido aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Em seu lugar, o relator deputado José Pimentel, apresentou para votação a Emenda Aglutinativa Substitutiva Global de Plenário nº 4 que, foi apresentada no lugar do relatório da proposta de reforma previdenciária a provada na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Este episódio gerou bastante polêmica, já que parlamentares da oposição e alguns da situação reclamaram que seria votada uma matéria a qual parte do conteúdo era desconhecido. Trata-se de uma manobra típica de governos neoliberais que costumam votar as matérias mais sensíveis, a toque de caixa para não dar tempo para as discussões e nem para a sociedade se organizar contra a reforma.

Concluimos, que a mudança de postura dos deputados sindicalista durante a tramitação da reforma previdenciária de 2003, foi determinada por um conjunto de fatores conjunturais, entre os quais, destacamos o avanço do neoliberalismo, o desmonte da legislação de regulação das relações entre o capital e o trabalho e o enfraquecimento político do movimento sindical, decorrente dos eventos anteriores. Além da adesão da candidatura Lula 2002, a uma agenda política e econômica neoliberal. Portanto, consideramos que a supracitada mudança de postura dos parlamentares sindicalistas é, sim, resultado do avanço do neoliberalismo no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBINATI, Ana, Selva Castelo Branco. Liberalismo, democracia e a questão do trabalho. *Sapere Aude*. Belo Horizonte, v.11, n.21, p.82-99, 2020. Disponível em: <<http://200.229.32.43/index.php/SapereAude/article/view/23732>>. Acesso em: 05 Jan. 2022.
- ANASTASIA, Fátima; MELO, Carlos Ranulfo. A reforma da previdência em dois tempos. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v.48, n.2, p.301-332, 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/xCNwqRkRKBvSMBbFQzkcmgJ/?lang=pt>>. Acesso em: 10 Jul. 2021.
- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**, p. 9-23. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANTUNES, Ricardo; SILVA, Jair Batista da. Para onde foram os sindicatos? Do sindicalismo de confronto ao sindicalismo negocial. **Caderno CRH**, Salvador, BA v 28, n° 75, set/dez 2015, pp. 511 a 528. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/HYrfJQj6S3p4FFg584KTqvt/?lang=pt>>. Acesso em: 10 dez. 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOITO, Armando. As relações de classe na nova fase do neoliberalismo no Brasil. Buenos Aires: **Clacso**, 2006. Disponível em: <bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/gt/20101020015225/9PIICdos.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.
- BOITO, Armando. **O sindicalismo na política brasileira**. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2005.
- BOITO, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã Editora, 1999.
- BOTELHO, Maurilio Lima. Trabalhadores no mercado de capitais: “capitalismo para poucos” e o sindicalismo financeiro dos fundos de pensão. **ADUR-RJ**, Rio de Janeiro, 2015, pp. 01 a 34. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKFwjV5uGy47ruAhU6JrkGHeZUBFEQFJAeegQIARAC&url=http%3A%2F%2Fwww.adur-rj.org.br%2F5com%2Fpop_2015%2Ftrabalhadores_no_mercado_de_capitais.pdf&usq=AOvVaw1jFeOB9DP4uxilyjG-WGR>. Acesso em: 20 jan. 2021.
- BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Discursos e Notas Taquigráficas. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.707.htm](https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0853/03&nuQuarto=0&nuOrador=0&nulnsercao=0&dtHorarioQuarto=14:30&sgFaseSessao=&Data=25/6/2003&txApelido=PEC%20040/03%20-%20REFORMA%20DA%20PREVID%20C%20ANCIA&txFaseSessao=Audi%20C%20Ancia%20P%20C%20Bablica%20Ordin%20C%20A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:30&txEtapa=>. Acesso em: 20 jan. 2021.</p>
<p>BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <. Acesso em: 25 out. 2021.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1998**.

Modifica o Sistema de Previdência Social, Estabelece Normas de Transição e dá Outras Providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1998. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=169284>>. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2003. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=113716>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. Reforma da Previdência do governo Lula. 2002**. [Online]. Disponibilidade em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/EXPMOTIV/EMI/2003/EMI29-MPSCCIVIL-2003.htm>. Acesso em: 23 dez. 2020

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003**. Altera os artigos 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 2003. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/62771>>. Acesso em: 17 Dez. 2021.

CAMPOS, André Gambier. Breve histórico das mudanças na regulação do trabalho no Brasil. Ipea, Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro: Ipea, 2015. Disponível em <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjhtre-14X2AhXvpJUCHcy9BHYQFnoECBEQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.ipea.gov.br%2Fportal%2Findex.php%3Foption%3Dcom_content%26view%3Darticle%26id%3D24366&usq=AOvVawOGu0SHQIQdknvOLBASioNS>. Acesso em: 12 Ago. 2021.

DAVIS, Stephen; LUKOMNIK, Jon; PITT-WATSON, David. **Os novos capitalistas: a influência dos investidores-cidadãos nas decisões das empresas**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier Editora Ltda, 2008.

FAGNANI, Eduardo. Política social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade. 2005. Tese (Doutorado em Economia). Universidade Estadual de Campinas / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/285940>>. Acesso em: 02 dez. 2020.

FERREIRA, Mariana Ribeiro Jansen. As transformações nas prioridades de gasto do Estado brasileiro – 19980 a 2005. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Rio de Janeiro, Ano 10, 2008, pp. 86 a 112.

GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da previdência privada**. Rio de Janeiro. Tese de doutorado. Disponível em:<<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/eps-4063?lang=es>>. Acesso em: 03 dez. 2019.

GRANEMANN, Sara. Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho“. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, no 20, 2007, pp. 57 a 68. Disponível em:<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/159>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

JARDIM, Maria Aparecida Chaves. “Domesticação” e/ou “moralização do capitalismo” no governo Lula; inclusão social via mercado e via fundos de pensão. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 52, no 1, 2009, pp. 123 a 159. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v52n1/v52n1a04>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

JARDIM, Maria Aparecida Chaves. Entre a solidariedade e o risco: sindicatos e fundos de pensão em tempos de governo Lula. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal de São Carlos / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, São Carlos, SP. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1408>>. Acesso em: 02 dez. 2020.

JARDIM, Maria Aparecida Chaves. Previdência social e o mercado de previdência privada: um olhar sociológico. **Revista da ABET**, Vol. 3, no 2, jul/dez 2003, pp. 77 a 113. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/abet/article/view/15508>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquila; UGINO, Camila Kamie. Previdência social em pauta: notas para reflexão. **Argumentum**, Vitória, v.2, n.1, p.5-19, jan./jun. 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/index.php/argumentum/article/view/330>>. Acesso em: 28 nov.. 2020.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquila. O Governo Lula e a Contra-Reforma da Previdenciária. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.18, n.3, p.3-15, jan./jun. 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/spp/a/gXhgfrs34fbSjpnKz465BYH/?lang=pt>>. Acesso em: 23 dez. 2021.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. A crise política e os conflitos de classe não importam na análise das eleições de 2018?: um comentário crítico à obra “O Brasil dobrou à direita” de Jairo Nicolau. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP nº 13, 2020, pp. 1 a 21. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/14744>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. **Crises Políticas** e capitalismo neoliberal no Brasil. Curitiba, PR: CRV, 2015.

LOPREATO, Francisco Luiz C. Aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. **IPEA**, Brasília, fev. 2015. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3429/1/td_2039.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência Associativa: Cartilha do Instituidor**. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=2ahUKEwi77cizn7LhAhVVHrkGHbUaB08QFjAAegQIBBAC&url=http%3A%2F%2Fsa.previdencia.gov.br%2Fsite%2Farquivos%2Foffice%2F3_090119-102129-046.pdf&usq=AOvVaw12RbNjVtqsBGZ4V2myhfgJ>. Acesso em: 02 jan. 2021.

PAIM, Paulo. Senado Federal. Contrariedade diante das mudanças ocorridas na tramitação da "PEC paralela" na Câmara dos Deputados. Brasília, DF: Senado Federal, Publicação no DSF de 03/04/2004, Página 9234, 2003. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/345215>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

PATO, Christy Ganzert; PAULANI, Leda Maria. Investimento e servidão financeira: o Brasil do último quarto de século. In: PAULA, João Antônio de (Org.). **Adeus ao desenvolvimento**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2005. Disponível em: <<https://christypato.files.wordpress.com/2008/09/investimentos-e-servidao-financeira.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2020

PAULANI, Leda Maria. A autonomização das formas verdadeiramente sociais na teoria de Marx: comentários sobre o dinheiro no capitalismo contemporâneo. **Revista Economia**, São Paulo, v.10, n.3, p.609-633, set./dez. 2009. Disponível em:<http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n1p49_70.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PAULANI, Leda Maria. A hegemonia neoliberal. Palestra realizada em 27 de agosto de 2010, São Paulo Disponível em:<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiipcWR1IX2AhWWq5UCHd68BqYQFnoECAgQAQ&url=http%3A%2F%2Fwww.centrocelsofurtado.org.br%2Farquivos%2Fimage%2F201109261233410.LivroCAIXA_C_0_35.pdf&usq=AOvVaw1rJXLeYkKWPNp15Gp8QVBJ>. Acesso em: 10 jan. 2021.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e Classes Sociais**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2019.

PROGRAMA DO PT. **Programa de Governo 2002**. Disponível em <<https://fpabramo.org.br/CSBH/programas-de-governo/>>. Acesso em: janeiro de 2022.

SAES, Décio. A questão da evolução da cidadania política no Brasil. *Crítica Marxista*, São Paulo, **Estudos Avançados**, v.15, n.42, 2001, p. 3-34. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ea/a/4tXzWL8S6w3q59BHL4Pc99h/?lang=pt>>. Acesso em: 12 Ago. 2020.

SAES, Décio. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. *Crítica Marxista*, São Paulo, **Crítica Marxista**, v.1, n.16, 2003, p. 9-38. Disponível em <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/sumario.php?id_revista=16&numero_revista=16>. Acesso em: 12 Ago. 2020.

SAES, Décio. **Estado e Democracia**: ensaios teóricos. Campinas, SP: Editora Unicamp, 1998.

SILVA, Sidney Jard da. Sindicalismo, processo decisório e reforma da previdência no governo Lula. **DADOS**. Rio de Janeiro, v.64, n.2, p.1-37, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/TMjW6sMsbMNbsxKnzdz785y/?lang=pt>>. Acesso em: 11 Out. 2021.

SORIA E SILVA, Sidartha. As relações entre sindicalismo e fundos de pensão no governo Lula. In: OLIVEIRA, Roberto Vêras de; BRIDI, Maria Aparecida; FERRAZ, Marcos (Org.). **O sindicalismo na Era Lula: paradoxos, perspectivas e olhares**. Rio de Janeiro: Fino Traço Editora LTDA, 2014.

SORIA E SILVA, Sidartha. Intersecção de classes: fundos de pensão e sindicalismo no Brasil. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual de Campinas / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280882/1/SoriaeSilva_Sidartha_D.pdf>. Acesso em: 02 Jul. 2020.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

